



PERFIL

dos ADOLESCENTES E JOVENS

em CONFLITO COM A LEI

no município do RIO DE JANEIRO

2017

CAO
INFÂNCIA E JUVENTUDE
MPRJ



Universidade
Federal
Fluminense

PERFIL DOS ADOLESCENTES E JOVENS EM CONFLITO COM A LEI NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - 2017

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Biblioteca Procurador-Geral de Justiça Clóvis Paulo da Rocha - IERBB/MPRJ

P438 Perfil dos adolescentes e jovens em conflito com a lei no município do Rio de Janeiro - 2017 [livro digital] / Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, CAO Infância e Juventude, Universidade Federal Fluminense. - Rio de Janeiro, RJ: MPRJ, 2020.
104 f.

ISBN: 978-65-88520-05-5

1. Adolescente infrator. 2. Medida socioeducativa. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). I. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. II. CAO Infância e Juventude. III. Universidade Federal Fluminense. IV. Título.

CDD 341.5915

PERFIL DOS ADOLESCENTES E JOVENS EM CONFLITO COM A LEI NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – 2017

**Relatório produzido a partir dos dados
extraídos das oitivas informais realizadas
pelo MPRJ no município do Rio de Janeiro
durante o ano de 2017.**

**RIO DE JANEIRO
2020**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Eduardo Ciotola Gussem

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

Eduardo da Silva Lima Neto

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO
INSTITUCIONAL**

Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E
INSTITUCIONAIS**

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesário

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE
DIREITOS HUMANOS**

Ricardo Ribeiro Martins

**IERBB/MPRJ - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES
BARROSO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Sávio Renato Bittencourt Soares Silva

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE
INFÂNCIA E JUVENTUDE MATÉRIA INFRAACIONAL**

Luciana R. de Araujo Benisti

Flávia da Silva Marcondes

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

REITOR

Antonio Claudio Nóbrega

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Cresus Vinicius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andrea Brito Latge

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Dinah Vasconcellos Terra

COORDENAÇÃO:

**COORDENADORA DO CAO INFÂNCIA E JUVENTUDE MATÉRIA
INFRAACIONAL**

Dra. Luciana R. de Araujo Benisti

**PROFESSOR ASSOCIADO IEAR/PPGE/UFF
COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO E ESTUDOS SOBRE POLÍTICAS
DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE DA UFF**

Dr. Elionaldo Fernandes Julião

**SUBCOORDENADORA DO CAO INFÂNCIA E JUVENTUDE - MATÉRIA
INFRAACIONAL**

Dra. Flávia da Silva Marcondes

**PESQUISADORA DO GRUPO DE TRABALHO E ESTUDOS SOBRE POLÍTICAS
DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE DA UFF**

Dra. Andreia Cidade Marinho

COLABORAÇÃO:

**EQUIPE TÉCNICA E SECRETARIA DO CAO INFÂNCIA E JUVENTUDE
1ª A 4ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
INFRAACIONAL DA CAPITAL**

**EQUIPE UFF
PESQUISADORES:**

Amância Renata Coelho

Fabiana Rodrigues

Iris Menezes de Jesus

Renan Saldanha Godoi

Soraya Sampaio

Vivian de Oliveira

ESTAGIÁRIA:

Thais Aguiar

**Este projeto teve o apoio da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo
à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj), através do Auxílio
Programa Jovem Cientista do Nosso Estado - Edital Faperj nº 10/2019.**

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Número absoluto e percentual de oitivas (atendimentos) por mês (2017)	14
Tabela 2 - Sexo dos adolescentes e jovens atendidos	17
Tabela 3 - Idade dos adolescentes e jovens atendidos	18
Tabela 4 - Naturalidade dos adolescentes e jovens atendidos	20
Tabela 5 - Escolaridade dos adolescentes e jovens atendidos	21
Tabela 6 - Estava estudando	22
Tabela 7 - Tempo fora da escola	24
Tabela 8 - Motivo da saída da escola	26
Tabela 9 - Adolescentes e jovens que exercem atividade remunerada	27
Tabela 10 -Usuário de drogas	29
Tabela 11 - Tipos de drogas são usuários	30
Tabela 12 - Com quem residem	32
Tabela 13 - Relatam ter vivido em serviços de acolhimento	34
Tabela 14 - Adolescentes e jovens que possuem irmãos	36
Tabela 15 - Quantidade de irmãos	36
Tabela 16 - Pais/responsáveis que trabalham	37
Tabela 17 - Total dos atos infracionais dos atendimentos	39
Tabela 18 - Ato infracional no ano de 2017	41
Tabela 19 Local de ocorrência dos atos infracionais	42
Tabela 20 - Local de ocorrência dos atos infracionais (mensal)	43
Tabela 21 - Alegação de inocência	45
Tabela 22 - Estava sozinho	46
Tabela 23 - Uso de arma	48
Tabela 24 - Tipo de arma utilizada	49
Tabela 25 - Sobre o uso de arma e tipo de ato infracional	50

Tabela 26 – Motivo para o cometimento do ato infracional	51
Tabela 27 – Episódios de cometimento de atos infracionais anteriores	53
Tabela 28 – Adolescentes/ jovens e situação jurídica	54
Tabela 29 – Atendimentos com acompanhamento	56
Tabela 30 – Adolescentes e jovens acompanhados e situação jurídica	57
Tabela 31 – Perfil e situação jurídica	58
Tabela 32 – Idade e situação jurídica	59
Tabela 33 – Escolaridade e situação jurídica	60
Tabela 34 – Estava estudando e situação jurídica	61
Tabela 35 - Número de irmãos e situação jurídica	64
Tabela 36 - Com quem reside e situação jurídica	65
Tabela 37 – Responsáveis legais trabalham e situação jurídica	66
Tabela 38 – Ato infracional e situação jurídica	67
Tabela 39 – Uso de drogas e situação jurídica	68
Tabela 40 – Cometimento de ato infracional anterior e situação jurídica	69
Tabela 41 – Média de idade por sexo	72
Tabela 42 – Nível de escolaridade por sexo	73
Tabela 43 – Sexo dos adolescentes e jovens que estavam estudando	74
Tabela 44 – Sexo dos adolescentes/jovens e uso de drogas	75
Tabela 45 – Sexo dos adolescentes e jovens acompanhados no momento da oitiva	76
Tabela 46 – Sexo dos adolescentes/jovens e situação jurídica	77
Tabela 47 – Sexo dos adolescentes/jovens e tipo de ato infracional	78
Tabela 48 – Sexo dos adolescentes/jovens e local da ocorrência do ato infracional	80
Tabela 49 – Sexo dos adolescentes/jovens e uso de arma de fogo	81
Tabela 50 – Sexo dos adolescentes/jovens e motivação para prática do ato infracional	82
Tabela 51 – Sexo dos adolescentes/jovens e práticas de ato infracional anterior	85

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – atendimentos por sexo	16
Gráfico 2 – Idade dos adolescentes e jovens atendidos	19
Gráfico 3 – Adolescentes/ jovens que estavam estudando	23
Gráfico 4 – Natureza da Unidade Escolar que estudam	23
Gráfico 5 – Adolescentes e jovens que exercem atividade remunerada	27
Gráfico 6 – Adolescentes e jovens usuários de drogas	29
Gráfico 7 – Com quem residem	33
Gráfico 8 – Residiram em serviços de acolhimento	35
Gráfico 9 – Pais/responsáveis que trabalham	38
Gráfico 10 – Ato infracional registrado nas oitivas	42
Gráfico 11 – Local da ocorrência registrado nas oitivas	44
Gráfico 12 – Alegação de inocência	45
Gráfico 13 – Proporção de casos que alegaram estarem sozinhos	47
Gráfico 14 – Proporção total de quem usou arma	48
Gráfico 15 – Proporção total do tipo de arma utilizada	49
Gráfico 16 – Proporção de adolescentes/jovens e situação jurídica (liberados e não liberados)	55
Gráfico 17 – Proporção de adolescentes e jovens que estavam acompanhados	57
Gráfico 18 - Trabalho e situação jurídica	63
Gráfico 19 – Uso de drogas e situação jurídica	69
Gráfico 20 – Cometimento de ato infracional anterior e situação jurídica	70

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	11
PERFIL DOS ADOLESCENTES E JOVENS ATENDIDOS	16
ATO INFRACIONAL	39
SITUAÇÃO JURÍDICA DOS ADOLESCENTES E JOVENS NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DAS OITIVAS INFORMAIS	54
PERFIL DOS ADOLESCENTES E JOVENS ATENDIDOS POR SEXO	72
CONSIDERAÇÕES FINAIS	86
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	87
ANEXOS	88

APRESENTAÇÃO

O projeto de pesquisa **“Perfil dos adolescentes e jovens em conflito com a lei no município do Rio de Janeiro”** tem como objetivo organizar e analisar os dados colhidos pelas 1ª a 4ª Promotorias de Justiça da Infância e Juventude Infracionais da Capital, a partir das oitivas informais dos adolescentes e jovens em conflito com a Lei (liberados e apreendidos) a fim de propor estratégias para implementação de políticas públicas que tenham como escopo prevenir o envolvimento na prática de atos infracionais e executar as medidas legais educativas e de responsabilização deste grupo.

O banco de dados utilizado na pesquisa foi gerado a partir da observação do conteúdo registrado nos termos de oitivas informais realizadas pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro com adolescentes e jovens sob suspeição ou envolvidos em prática de ato infracional no município do Rio de Janeiro no ano de 2017. Após o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude (CAO Infância e Juventude Matéria Infracional) disponibilizar mensalmente os documentos através de mídia digital subsequente às oitivas, os dados foram inseridos em uma base de dados especialmente criada para o projeto, sendo categorizados pela equipe da Universidade Federal Fluminense.

A base de dados está organizada com as seguintes categorias: número (organização em ordem crescente); data da realização da oitiva (dia); mês de referência; ano; delegacia; naturalidade; sexo; idade; se tem documento de identificação (sim ou não); liberado (sim ou não); bairro de residência; bairro da ocorrência; tipo do local (via pública, residência, instituição ou outros); se estava acompanhado na oitiva (sim ou não); se existe pai registrado (sim ou não); se existe mãe registrada (sim ou não); escolaridade (nunca estudou, 1 ano, 2 ano, 3 ano, 4 ano, 5 ano, 6 ano, 7 ano, 8 ano, 9 ano, 1 ano EM, 2 ano EM, 3 ano EM, e ES); está estudando (sim ou não); parou de estudar há quanto tempo (anos); por quê (motivos); natureza da instituição de ensino (pública ou privada); possui atividade remunerada (sim ou não); trabalha em que; tem irmãos; quantos; reside com quem (mãe, pai, avó, avô, tio/tia, irmão/irmã(s), padrasto/madrasta, ou outros); já foi acolhido (sim ou não); foi criado por quem; os pais trabalham (sim ou não); em que; familiar com antecedente criminal (sim ou não); quem; tem algum vício (sim ou não); qual; cometeu ato infracional anteriormente (sim ou não);

ato infracional anterior; classificação jurídica que gerou o procedimento desta oitiva; ato infracional 1 desta oitiva; ato infracional 2 desta oitiva; ato infracional 3 desta oitiva; ato infracional 4 desta oitiva; ato infracional 5 desta oitiva; se a imputação é por ato infracional análogo ao crime de tráfico de entorpecentes, o jovem alega consumo próprio (sim ou não); alega inocência (sim, não ou optou pelo silêncio); estava sozinho (sim ou não); praticou o ato infracional com outras pessoas; uso de arma (sim ou não); que tipo (arma de fogo ou arma branca); motivação; quantas vítimas; sexo das vítimas.

Todas as informações com as classificações NI significam “dado não informado na oitiva” e a categoria NA significa “não aplicável”. Cabe salientar que as variáveis acima descritas foram organizadas a partir dos Termos das Oitivas Informais recebidos. Isto significa dizer que os Promotores de Justiça não seguem, necessariamente, esse “roteiro” no momento de realização das oitivas, havendo diferentes formas de abordagens que tornaram o registro de informações na base mais desafiador e complexo.

Levando em consideração a diversidade de conceitos que podem definir a adolescência e a juventude como etapas da vida - temática que perpassa por diferentes áreas do conhecimento cujo debate não compõe os objetivos deste relatório, consideraremos os sujeitos deste estudo como “adolescentes e jovens”, em conformidade com estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto da Juventude.

Para os fins deste trabalho, consideram-se adolescentes e jovens “liberados” aqueles que foram apreendidos em flagrante pela prática de ato infracional e liberados na Delegacia de Polícia pela autoridade policial¹, bem como aqueles que são apontados como autores de ato infracional em razão de procedimento de investigação. Por sua vez, utiliza-se o termo “apreendidos” para designar os adolescentes e jovens que foram apreendidos em flagrante pela prática de ato infracional e não foram liberados pela autoridade policial e, também, os que vieram a ser apreendidos em razão do cumprimento de mandado de busca e apreensão.

¹ Conforme previsto no artigo 174 do Estatuto da Criança e do Adolescente, “comparecendo qualquer dos pais ou responsável, o adolescente será prontamente liberado pela autoridade policial, sob termo de compromisso e responsabilidade de sua apresentação ao representante do Ministério Público, no mesmo dia ou, sendo impossível, no primeiro dia útil imediato, exceto quando, pela gravidade do ato infracional e sua repercussão social, deva o adolescente permanecer sob internação para garantia de sua segurança pessoal ou manutenção da ordem pública”.

Ressalta-se que, após a oitiva, entendendo ser a hipótese de deflagração da ação socioeducativa, o Promotor de Justiça também irá decidir, com base nas circunstâncias do fato e nas informações apuradas por ocasião da oitiva (artigo 174 do ECA), se é necessário requerer a internação provisória do adolescente. Vale dizer, ainda que mantida a apreensão pela autoridade policial, não necessariamente o adolescente irá ser processado pela prática do ato infracional em privação de liberdade.

Estão excluídos do presente estudo os dados relativos aos adolescentes e jovens que foram apresentados ao Ministério Público para oitiva informal durante o plantão judiciário da comarca da Capital (finais de semana e feriados) e, também, aqueles que não passaram pelo procedimento de oitiva informal, quer por não atenderem à notificação da Promotoria de Justiça, quer por não ser possível a localização.

Este documento apresenta as informações extraídas das oitivas informais dos adolescentes e jovens em conflito com a Lei (liberados e apreendidos) colhidas pelas 1ª a 4ª Promotorias de Justiça da Infância e Juventude Infracionais da Capital no período de janeiro a dezembro de 2017 e está organizada a partir dos seguintes tópicos: perfil dos adolescentes e jovens atendidos; perfil familiar dos adolescentes e jovens; perfil de escolarização dos adolescentes e jovens; ato infracional; uso de drogas e situação dos adolescentes e jovens no momento da realização das oitivas (perfil dos liberados e apreendidos; e perfil por sexo).

Em virtude de dificuldades na informação, organização e sistematização dos dados sobre “território”, esta categoria não será analisada neste relatório.

O presente relatório contempla o conjunto de 1.932 oitivas informais realizadas entre janeiro e dezembro do ano de 2017 com adolescentes e jovens envolvidos no cometimento de ato infracional no município do Rio de Janeiro.

Ressalta-se, por fim, que nesse período as oitivas de liberados eram realizadas em local distinto da sede das Promotorias de Justiça, motivo pelo qual não foi possível a recuperação total dos arquivos inerentes às oitivas de liberados.

**Tabela 1 - Número absoluto e percentual de
oitivas (atendimentos) por mês (2017)**

	Nº de casos	Percentual	Percentual Acumulado
Janeiro	132	6,8	6,8
Fevereiro	130	6,7	13,6
Março	194	10,0	23,6
Abril	114	5,9	29,5
Maio	196	10,1	39,6
Junho	121	6,3	45,9
Julho	197	10,2	56,1
Agosto	164	8,5	64,6
Setembro	160	8,3	72,9
Outubro	209	10,8	83,7
Novembro	200	10,4	94
Dezembro	115	6,0	100
Total	1.932	100	

A média de oitivas realizadas por mês foi de 161 casos. A maior incidência de atendimentos ocorreu nos meses de outubro (209) e novembro (200) que, juntos, somaram 409 casos; enquanto que os meses de abril (114) e dezembro (115) figuraram com o menor número de oitivas, somando 229 casos.

Ciente da complexidade do tema, este relatório institucional visa, tão somente, contribuir com o debate por meio da organização e análise inicial dos dados brutos coletados, demandando, portanto, uma posterior ampliação do debate a partir de um investimento teórico, sobretudo no âmbito das ciências humanas e sociais.

Esperamos que este material não fique restrito ao universo acadêmico e ao Ministério Público, mas que seja um importante instrumento para reflexão das discussões sobre adolescência e juventude, delinquência juvenil, violência, sistema socioeducativo e políticas de restrição e privação de liberdade no Brasil. Que seja usufruído por profissionais, pesquisadores, gestores e pelo sistema de garantias de direitos das crianças, adolescentes e jovens, contribuindo efetivamente para implementação das políticas públicas. Que sejam realizados futuros estudos com estes dados inéditos e que possibilitem a promoção de uma maior interlocução com a discussão.

PERFIL DOS ADOLESCENTES E JOVENS ATENDIDOS

Em consonância com outros estudos sobre o sistema socioeducativo, observamos que a distribuição de oitivas por sexo acompanha os dados nacionais e ratifica o sexo masculino como majoritário no que se refere ao suposto envolvimento com atividades ilícitas. Do conjunto de 1.932 oitivas realizadas ao longo do ano de 2017, 1.577 (81,6%) referem-se a casos com adolescentes e jovens do sexo masculino e 155 (8%) a casos com o sexo feminino. Vale ressaltar que essa informação não foi registrada em 200 oitivas (10,4%).

Gráfico 1 – Atendimentos por sexo

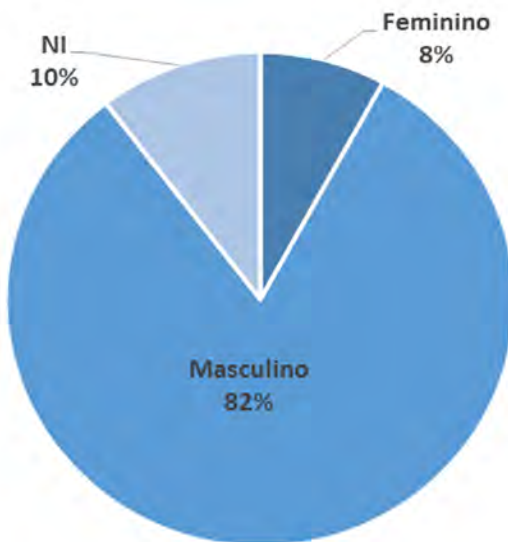


Tabela 2 – Sexo dos adolescentes e jovens atendidos

	Sexo do adolescente			Total
	Feminino	Masculino	NI	
Janeiro	0	0	132	132
Fevereiro	5	67	58	130
Março	7	178	9	194
Abril	6	108	0	114
Maio	32	164	0	196
Junho	3	118	0	121
Julho	19	178	0	197
Agosto	3	161	0	164
Setembro	18	141	1	160
Outubro	17	192	0	209
Novembro	25	175	0	200
Dezembro	20	95	0	115
Total	155	1.577	200	1.932

Observando os dados sobre a idade dos adolescentes e jovens ouvidos pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, verificamos que a faixa etária predominante é de 15 a 17 anos, representando 78,7% dos casos.

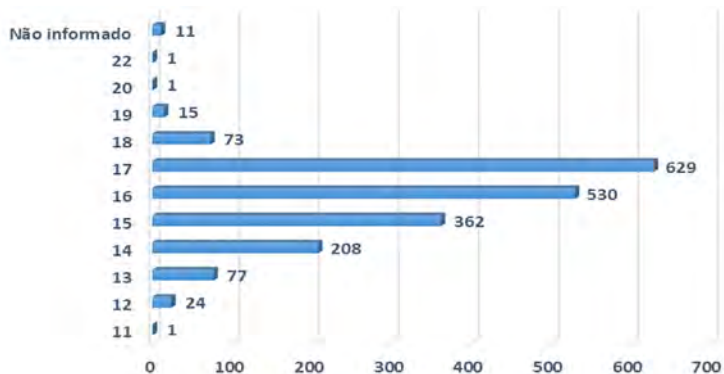
Proporcionalmente, o maior número de adolescentes tinha 17 anos (32,6%), seguido de 16 anos (27,4%) e de 15 anos (18,7%). Os menores percentuais foram para as idades: 14 anos (10,8%), 13 anos (4%), 18 anos (3,8%); 12 anos com (1,2%); e 19 anos com (0,8%). Apenas uma criança de 11 anos foi atendida e dois jovens, um de 20 e outro de 22 anos.

Em apenas 11 casos não havia a informação sobre a idade registrada na oitiva.

Tabela 3 – Idade dos adolescentes e jovens atendidos

Idade	Nº de casos	Percentual	Percentual acumulado
11	1	0,1	0,1
12	24	1,2	1,3
13	77	4,0	5,3
14	208	10,8	16,0
15	362	18,7	34,8
16	530	27,4	62,2
17	629	32,6	94,8
18	73	3,8	98,6
19	15	0,8	99,3
20	1	0,1	99,4
22	1	0,1	99,4
NI	11	0,6	100
Total	1.932	100	

Gráfico 2 – Idade dos adolescentes e jovens atendidos



Praticamente metade desses sujeitos são naturais do Rio de Janeiro, correspondendo a 50,7% do universo. Ressalta-se que essa informação não foi registrada em 903 casos (46,7%) das oitivas realizadas.

Tabela 4 – Naturalidade dos adolescentes e jovens atendidos

UF	Nº de casos	Percentual
RJ	979	50,7
CE	12	0,6
BA	9	0,5
MA	7	0,4
PB	5	0,3
SP	5	0,3
MG	3	0,2
RN	2	0,1
AM	1	0,1
ES	1	0,1
RR	1	0,1
GO	1	0,1
PA	1	0,1
PE	1	0,1
PI	1	0,1
Não informado	903	46,7
Total	1.932	100

Com relação à escolaridade dos adolescentes e jovens atendidos nas oitavas de 2017, nota-se que a maioria está no segundo segmento do ensino fundamental (58,1%), destacando-se o 7º ano de escolaridade com 16,5% dos casos, seguido de 15,4% no 6º ano, 14% no 8º ano e 12,2% no 9º ano.

Apenas 13,8% estavam cursando o primeiro segmento do ensino fundamental e 16,9% o ensino médio.

Em 206 casos (10,7%) não havia a referida informação sobre a escolaridade do adolescente e jovem nas oitavas realizadas.

Tabela 5 – Escolaridade dos adolescentes e jovens atendidos

	Nº de casos	Percentual	Percentual acumulado
Sem escolaridade	7	0,4	0,5
1 ano	8	0,4	0,8
2 ano	10	0,5	1,3
3 ano	29	1,5	2,8
4 ano	91	4,7	7,5
5 ano	129	6,7	14,2
6 ano	298	15,4	29,6
7 ano	319	16,5	46,1
8 ano	271	14	60,1
9 ano	236	12,2	72,4
1 ano EM	232	12	84,4
2 ano EM	66	3,4	87,8
3 ano EM	29	1,5	89,3
NA	1	0,1	89,3
NI	206	10,7	100
Total	1.932	100	

Observamos que os índices de escolarização apresentados na Tabela 5 dialogam com os dados obtidos na pesquisa “Trajetórias de vida de jovens em situação de privação de liberdade no sistema socioeducativo do Estado do Rio de Janeiro” (DEGASE; UFF, 2019), que trata do perfil de adolescentes que já estão em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Em ambas as pesquisas, os dados apontam a prevalência do segundo segmento do ensino fundamental na escolaridade dos sujeitos, evidenciando uma situação de distorção idade série na medida em que a maioria do universo investigado é composto por adolescentes e jovens entre 15 e 18 anos - faixa etária adequada ao ensino médio.

A situação de distorção idade série evidenciada acima está diretamente associada aos indicadores de evasão escolar apontados na Tabela 6 e no Gráfico 3, que mostram que 51% dos adolescentes não estavam estudando no momento da realização da oitiva.

Tabela 6 – Estava estudando

	Sim	Não	NI	TOTAL
Janeiro	67	64	1	132
Fevereiro	67	61	2	130
Março	79	114	1	194
Abril	47	65	2	114
Mai	116	79	1	196
Junho	41	77	3	121
Julho	102	89	6	197
Agosto	67	95	2	164
Setembro	66	87	7	160
Outubro	99	94	16	209
Novembro	90	107	3	200
Dezembro	37	54	24	115
Total	878	986	68	1.932

Gráfico 3 – Adolescentes/ jovens que estavam estudando

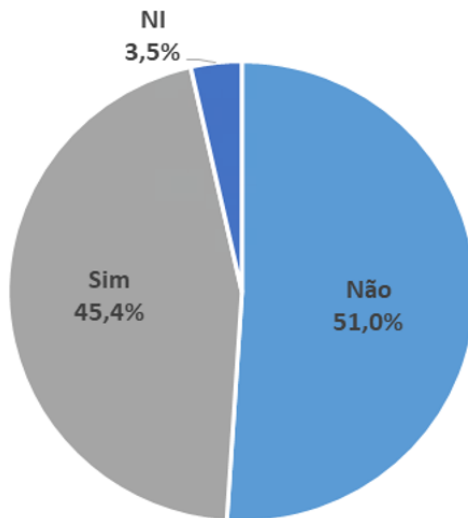
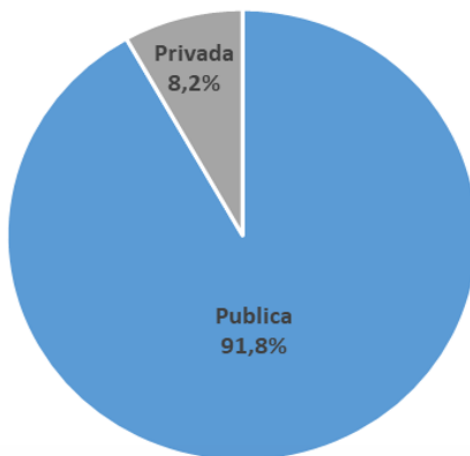


Gráfico 4 - Natureza da Unidade Escolar que estudam



Dos adolescentes e jovens que afirmaram estar estudando, 91,8% frequentam a escola pública e apenas 8,2% estão em escolas particulares

Em complementação aos dados apresentados acima, conforme evidenciado na Tabela 7, em 29,5% dos casos é possível se identificar o tempo em que os sujeitos entrevistados estavam afastados da escola. Em 476 casos (24,6%), não havia a informação sobre o tempo do afastamento.

Dentre os casos nos quais havia a informação sobre o tempo de afastamento, enquanto 8,1% estavam afastados há menos de um ano, 12,2% estavam há um ano e 9,3% de dois a nove anos fora da escola.

Tabela 7 – Tempo fora da escola

	Nº de casos	Percentual	Percentual acumulado
Menos de um ano	156	8,1	8,1
1	236	12,2	20,3
2	120	6,2	26,5
3	42	2,2	28,7
4	9	0,5	29,1
5	4	0,2	29,3
7	1	0,1	29,4
9	2	0,1	29,5
NA	886	45,9	75,4
NI	476	24,6	100
Total	1.932	100	

Os dados evidenciam um contexto de violação do direito à educação destes sujeitos, direito este que deve se traduzir em ações e políticas públicas que garantam não apenas o acesso mas também a permanência dos adolescentes e jovens no espaço escolar.

Esta conjuntura demarca o que Carrano, Marinho e Oliveira (2015, p. 1441) definiram como “trajetórias truncadas” que “expressam a sonegação de direito básico à cidadania”. Desta forma, é impossível dissociar os dados de distorção série idade dos dados de evasão escolar, pois ambos constituem-se como faces de uma mesma moeda que evidencia o quanto estes sujeitos vivenciam uma “relação provisória e instrumental com a escola”, que se reflete em uma série de interrupções nesta trajetória escolar, seja por abandono, seja por sucessivas reprovações.

Nesta direção, os autores concluem que “estar fora da série adequada acarreta prejuízos na qualidade da aprendizagem e, em especial, coloca o estudante num lugar simbólico desprestigiado no interior da instituição escolar” (Carrano, Marinho e Oliveira, 2015, p. 1441).

Na Tabela 8 é possível se evidenciar os principais motivos apresentados pelos adolescentes e jovens para abandonar a escola. Dentre eles, destacam-se: começar a trabalhar, 3,2% (62 casos); expulsão, 3,1% (60 casos) e dificuldade de aprendizagem, 2,6% (51 casos).

É importante se ressaltar que 43 casos (2,2%) afirmaram estar fora da escola por não ter vaga, 51 (2,6%) por dificuldades de aprendizagem e 30 (1,6%) por problemas na escola.

Em 492 casos (25,5%) esta informação não foi registrada nas oitavas.

Tabela 8 - Motivo da saída da escola

	Nº de casos	Percentual
Escola era longe	18	0,9
Falta de apoio	16	0,8
Teve filhos	20	1
Não tinha vaga	43	2,2
Não gosta de estudar	22	1,1
Teve problemas na escola	30	1,6
Dificuldade de aprendizagem	51	2,6
Começou a trabalhar	62	3,2
Expulso	60	3,1
Outros	223	11,5
NA	895	46,3
NI	492	25,5
Total	1932	100

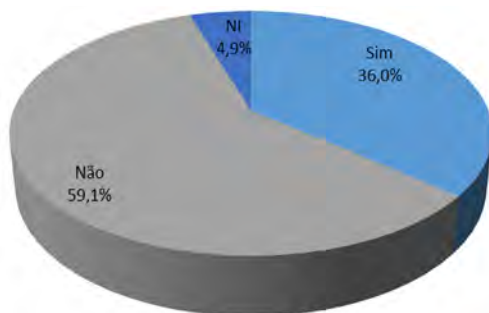
Os dados da pesquisa “Trajetórias de vida de jovens em situação de privação de liberdade no sistema socioeducativo do Estado do Rio de Janeiro” (DEGASE; UFF, 2019) caminham na mesma direção e também destacam a expulsão e a entrada no mercado de trabalho como principais motivos para evasão escolar, somando aproximadamente 30% dos casos. Um outro dado que chama atenção é a falta de vagas, que totaliza: 43 casos (2,2%), em que pese o dever do poder público de garantir o acesso ao ensino obrigatório e gratuito, sendo este um direito público subjetivo, conforme previsto no Art.208 Caput e § 1º da Constituição Federal Brasileira (1988).

Uma parcela considerável dos adolescentes ouvidos pelo Ministério Público contribui com a renda familiar exercendo atividade remunerada. Dos 1.837 casos que apresentaram a referida informação, 695 adolescentes e jovens (36%) afirmaram exercer uma atividade remunerada.

Tabela 9 – Adolescentes e jovens que exercem atividade remunerada

	Atividade remunerada		Total
	Sim	Não	
Janeiro	52	77	129
Fevereiro	40	87	127
Março	84	104	188
Abril	41	68	109
Maiο	68	120	188
Junho	37	78	115
Julho	66	126	192
Agosto	65	95	160
Setembro	62	93	155
Outubro	71	121	192
Novembro	68	127	195
Dezembro	41	46	87
Total	695	1.142	1.837

Gráfico 5 – Adolescentes e jovens que exercem atividade remunerada



Embora a maioria (59,1%) dos adolescentes e jovens ouvidos pelo Ministério Público não exerça atividade remunerada, é expressiva a proporção de sujeitos que responderam positivamente à questão. Ressalta-se que a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998 proíbe a realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e veda qualquer forma de trabalho a menores de 16 anos, exceto se for na condição de aprendiz a partir de 14 anos de idade, respeitando uma série de requisitos relacionados à jornada e tipo de trabalho que pode ser desenvolvido, além da necessidade da matrícula deste adolescente em programa de aprendizagem.

O conjunto de dados extraídos dos termos de oitiva informal colhidos durante o ano de 2017 não permite-nos afirmar se a atividade remunerada desenvolvida por esses adolescentes configura-se como uma oportunidade formativa, sendo respeitados os limites previstos na legislação, ou se trata de mais uma forma de violação de direitos e exploração do trabalho, que reduz sobremaneira as possibilidades desse sujeito desenvolver-se acadêmica e socialmente.

A iniciação ao uso de drogas durante a adolescência configura-se como uma temática com vasta produção acadêmica, que trata a problemática em diferentes áreas do conhecimento, tais como a saúde pública, psicologia, sociologia, educação, dentre outros campos de estudo. Schenker e Minayo (2005), por exemplo, chamam a atenção para o fato de que o consumo de drogas lícitas e ilícitas perpassa a cultura brasileira, nas diferentes fases da vida, da adolescência à velhice, destacando o consumo de álcool, tabaco e maconha.

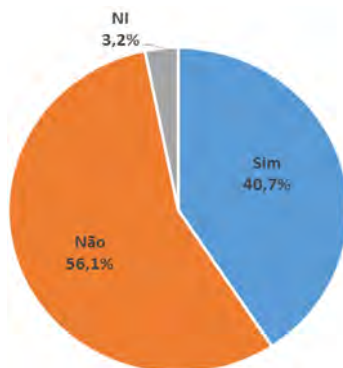
Debruçando-se sobre fatores de risco e proteção que podem favorecer ou prevenir o consumo de drogas, as autoras desmistificam a falsa ideia de que os adolescentes que iniciam a utilização dessas substâncias estariam em busca de dor ou sofrimento. Do contrário, as autoras ressaltam que se trata de uma busca pela “extroversão, prazer, novas sensações, compartilhamento grupal, diferenciação, autonomia e independência em relação à família, dentre outros efeitos” (SCHENKER e MINAYO, 2005, p. 709). Por isso, as autoras sustentam a importância de uma análise que ultrapasse a questão da droga em si, e que passe a considerar “a relação que o indivíduo estabelece com ela, que, por sua vez, influencia e é influenciada fortemente pelo universo de interações”.

Além da influência dos pares, as autoras citam a própria disponibilidade e facilidade de acesso a essas substâncias nas comunidades onde os adolescentes residem, aspectos que podem ajudar a explicar a considerável parcela dos sujeitos que afirmaram ser usuários de drogas lícitas e ilícitas durante a oitiva (40,7%), conforme aponta a Tabela 10 e o Gráfico 6.

Tabela 10 – Usuário de drogas

	É usuário de drogas			Total
	Sim	Não	NI	
Janeiro	48	84	0	132
Fevereiro	51	77	2	130
Março	75	117	2	194
Abril	37	74	3	114
Maio	64	125	7	196
Junho	78	41	2	121
Julho	80	115	2	197
Agosto	73	90	1	164
Setembro	87	72	1	160
Outubro	64	134	11	209
Novembro	80	118	2	200
Dezembro	50	37	28	115
Total	787	1.084	61	1.932

Gráfico 6 – Adolescentes e jovens usuários de drogas



Considerando o contexto cultural brasileiro, no qual o consumo de drogas ilícitas é tratado antes como um problema de segurança pública do que como uma questão de saúde pública, não se pode descartar a hipótese de que uma parcela dos adolescentes e jovens tenha negado ser usuário de substâncias psicoativas durante a oitiva por receio de que essa informação pudesse de alguma forma ser utilizada para agravar a sua situação jurídica.

É importante esclarecer que alguns adolescentes e jovens informaram fazer uso de mais de uma droga. Na tabela 11 estão reunidos os tipos de drogas utilizados pelos 787 que afirmaram ser usuários.

Dentre aqueles que se declararam usuários de drogas, uma parte proeminente afirmou utilizar a maconha (84,8%), seguida por cigarro (22,9%) e álcool (6,4%).

Tabela 11 – Tipos de drogas são usuários

	Nº de casos	Percentual
Maconha	668	84,8
Cigarro	181	22,9
Álcool	51	6,4
Cocaína	23	2,9
Crack	18	2,2
Outros	62	7,8
Total	1.003	100

INFORMAÇÕES SOBRE AS SUAS FAMÍLIAS

O conceito de família vem sofrendo transformações ao longo dos anos, diante da conjuntura política, econômica e cultural que, conseqüentemente, inspiram novos arranjos sociais na sociedade brasileira. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 226, dá ênfase à família enquanto base da sociedade, reconhecendo a mesma como um núcleo onde o ser humano é capaz de desenvolver suas potencialidades, tendo como base a dignidade humana, devendo ser alvo de proteção do Estado. No mesmo contexto, a Lei nº 8.069/90 (ECA), reitera este princípio, destacando que crianças e adolescentes têm direito à convivência familiar e comunitária, conforme descrito no artigo 19.

A apropriação destes aspectos torna-se essencial para analisarmos as configurações familiares dos adolescentes e jovens ouvidos pelo Ministério Público sem reforçar determinados estigmas e estereótipos que comumente recaem sobre as famílias que se distinguem do modelo tido como “ideal”. Dando visibilidade aos novos arranjos familiares presentes na contemporaneidade e contrapondo-se à ideia da chamada “família desestruturada”, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (BRASIL, 2006, p. 23) destaca a necessidade de “desmistificar a idealização de uma dada estrutura familiar como sendo a ‘natural’, abrindo-se caminho para o reconhecimento da diversidade das organizações familiares no contexto histórico, social e cultural” de modo a “ênfaticamente a capacidade da família de, em uma diversidade de arranjos, exercer a função de proteção e socialização.”

Tais conhecimentos são fundamentais para uma leitura dos dados que se atenha menos a uma dada “estrutura” familiar e mais às condições que estas famílias possuem para realizar sua atribuição protetiva, atuando na perspectiva da garantia de direitos e na valorização de aspectos relacionados à cidadania.

Quando perguntados sobre com quem residem, a maioria dos adolescentes e jovens ouvidos pelo Ministério Público (MPRJ), referenciou a figura materna: 40,6% dos sujeitos moram com a mãe, prevalecendo organizações familiares

caracterizadas como monoparentais². Em 22,7% dos casos, os adolescentes afirmaram residir com a mãe e pai ou padrasto; 6,9% com a mãe e outro membro familiar; e 1,9% com a mãe e avó. Se analisarmos o conjunto de dados, verificamos, portanto, que a figura materna está presente em 72,1% dos casos, conforme apontado na Tabela 12.

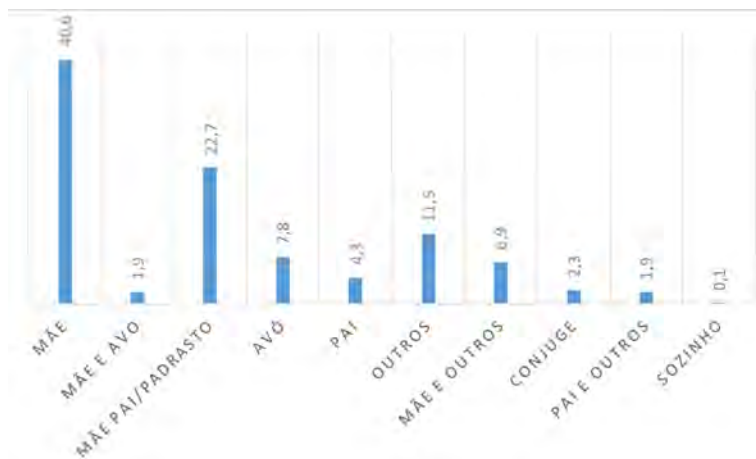
Tabela 12 – Com quem residem

	Nº de casos	Percentual
Mãe	778	40,6
Mãe e avó	37	1,9
Mãe pai/padrasto	435	22,7
Avó	150	7,8
Pai	82	4,3
Outros	221	11,5
Mãe e outros	132	6,9
Cônjuge	44	2,3
Pai e outros	36	1,9
Sozinho	1	0,1
NI	16	1,6
Total	1.916	100

Por outro lado, verificamos que a figura paterna é citada em apenas 28,9% do Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2006, pp. 24-25), desca que o domicílio dos adolescentes e jovens e 1,9% pai e outras pessoas. Resulta-se que este fato não significa necessariamente que esses pais não cumprem suas responsabilidades com os filhos e muito menos que escape à responsabilização de suas funções paternais.

paternas, o que não pode ser afirmado nem refutado por meio dos dados dos quais dispomos. Entretanto, a ausência no contexto domiciliar pode significar um afastamento inevitável no cotidiano desses sujeitos.

Gráfico 7 – Com quem residem



Por fim, não deixa de ser expressivo o fato de 13,9% desses adolescentes e jovens não residirem com as referências de mãe, pai ou avós, incluindo nesse percentual aqueles que possuem outras referências (11,5%), residem com cônjuge /companheiros(as) (2,3%) ou mesmo sozinhos (0,1%).

Em 16 casos não havia a informação nas oitivas sobre com quem reside.

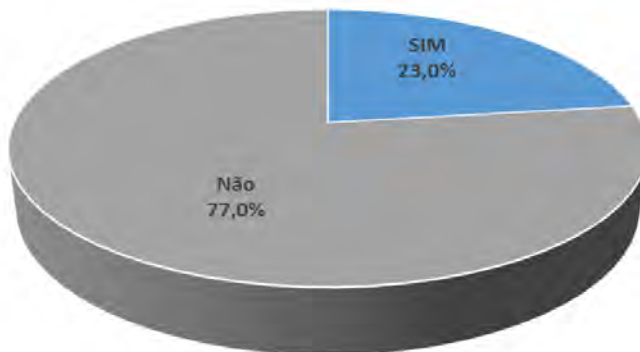
Outro dado que chama atenção refere-se ao percentual de sujeitos que já vivenciaram experiência de acolhimento institucional, conforme aponta a Tabela 13 abaixo. Em 371 casos, em 2017, os adolescentes e jovens afirmaram que já foram acolhidos institucionalmente em algum momento da sua vida. Em 320 casos não havia a referida informação.

Tabela 13 – Relatam ter vivido em serviços de acolhimento

	Foi acolhido			Total
	Sim	Não	NI	
Janeiro	26	105	1	132
Fevereiro	27	79	24	130
Março	41	135	18	194
Abril	19	82	13	114
Maio	32	101	63	196
Junho	34	76	11	121
Julho	28	89	80	197
Agosto	34	86	44	164
Setembro	36	115	9	160
Outubro	33	152	24	209
Novembro	40	156	4	200
Dezembro	21	65	29	115
Total	371	1241	320	1932

Cumpra registrar que a situação de acolhimento está tipificada na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2014) como um Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade que deve garantir proteção integral às crianças e adolescentes em situação de abandono ou de afastamento do convívio familiar decorrente de aplicação de medida protetiva prevista no Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/1990. Esta condição sugere, portanto, uma fragilidade ou ruptura dos vínculos familiares de 23% dos adolescentes e jovens ouvidos pelo Ministério Público que afirmaram ter vivenciado experiência de acolhimento, conforme apontado no Gráfico 8.

Gráfico 8 – Residiram em Serviços de Acolhimento



Portanto, ainda que a maioria dos sujeitos não tenha passado por unidade de acolhimento, os dados aproxima-nos da marca de que, a cada 4 (quatro) adolescentes e jovens envolvidos na prática de ato infracional no Rio de Janeiro, 1 (um) já esteve acolhido ao longo de sua infância - condição diretamente relacionada à experiência de abandono ou de violação de direitos por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável, ou em razão de sua conduta, conforme estabelece o Art. 98 do ECA ao tratar das medidas de proteção.

Retomando os dados sobre as configurações familiares dos sujeitos entrevistados, verifica-se que 49,7% das oitavas analisadas não registrou se os adolescentes e jovens possuem irmãos. Contudo, nas oitavas em que essa informação foi registrada, 49% afirmaram ter irmãos, enquanto que apenas 1,3% responderam não ter irmãos.

Tabela 14 – Adolescentes e jovens que possuem irmãos

	Nº de casos	Percentual

Sim	947	49,0
Não	25	1,3
NI	960	49,7
Total	1.932	100

Dentre as oitivas em que os adolescentes e jovens afirmaram ter irmãos, 37,4% possuem 2 ou mais irmãos. Destes, 11,1% afirmaram ter 5 ou mais irmãos.

Tabela 15 – Quantidade de irmãos

	Nº de casos	Percentual
1	142	7,3
2	214	11,1
3	172	8,9
4	121	6,3
5 ou mais	215	11,1
NA	557	28,8
NI	511	26,4
Total	1.932	100

Como houve uma significativa perda de dados relacionados ao número de irmãos, esta questão precisa ser melhor investigada na série de estudos sobre o perfil dos adolescentes e jovens ouvidos pelo Ministério Público no procedimento das oitivas informais. Em todo o caso, os dados sugerem a prevalência de famílias numerosas com distintas configurações e fortemente marcadas pela presença materna.

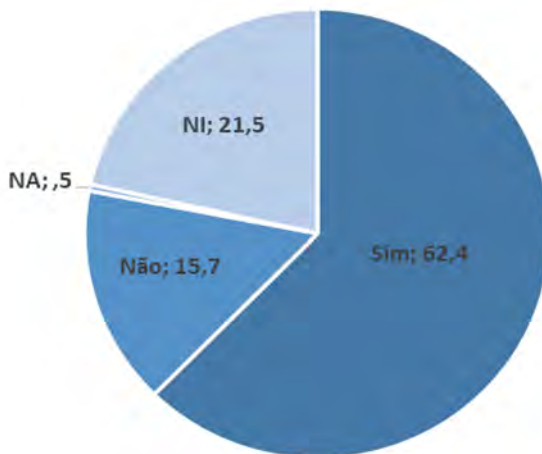
Tabela 16 – Pais/responsáveis que trabalham

	Pais/responsáveis trabalham				Total
	Sim	Não	NA	NI	
Janeiro	96	22	0	14	132
Fevereiro	75	22	0	33	130
Março	134	27	2	31	194
Abril	70	20	4	20	114
Maio	103	23	0	70	196
Junho	80	23	1	17	121
Julho	86	28	0	83	197
Agosto	95	24	0	45	164
Setembro	115	25	2	18	160
Outubro	135	32	0	42	209
Novembro	147	46	0	7	200
Dezembro	69	11	0	35	115
Total	1.205	303	9	415	1.932

No que se refere à ocupação dos pais/responsáveis, os dados evidenciam que a maioria dos pais e/ou responsáveis com os quais os adolescentes residem exercem atividade remunerada, perfazendo um total de 62,4% dos casos analisados.

Em 21,5% esta informação não foi registrada nas oitivas.

Gráfico 9 – Pais/responsáveis que trabalham



Considerando a questão já evidenciada sobre a presença materna nas configurações familiares dos adolescentes e jovens e os dados sobre ocupação dos responsáveis que trabalham, pode-se inferir um perfil majoritário de famílias chefiadas por mulheres.

ATO INFRACIONAL

De acordo com o artigo 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei. 8.069/1990), considera-se como ato infracional qualquer conduta descrita como crime ou contravenção penal. Ao praticar um ato infracional, o adolescente/

jovem deve ser responsabilizado através das medidas socioeducativas previstas no Art. 112 do ECA, cuja aplicação deve considerar a capacidade de cumprimento por parte do sujeito, as circunstâncias e a gravidade do ato infracional praticado.

Os atos infracionais foram analisados em conjunto, sendo considerado o ato infracional mais grave de cada caso da oitiva inserido na classificação da tabela.

Tabela 17 – Total dos atos infracionais dos atendimentos³

	Nº de casos	%
ROUBO	590	30,5
FURTO	263	13,6
OUTROS	242	12,5
ASSOCIAÇÃO PARA O TRAFICO	166	8,6
TRAFICO	107	5,5
LESÃO CORPORAL	61	3,2
POSSE DE DROGAS	48	2,5
AMEAÇA	22	1,1
PORTE DE ARMAS	16	0,8
DANO CONTRA PATRIMÔNIO	15	0,8
ATO LIBIDINOSO	13	0,7
HOMICÍDIO	10	0,5
INFORMANTE DO TRAFICO	6	0,3
NI	373	19,3

³ Foram classificados de acordo com a Lei 11.343/2006: Art. 33, da como “tráfico”; Art. 35, como “associação para o tráfico”; Art. 28, “posse de drogas” e Art. 37, como “informante para o tráfico”.

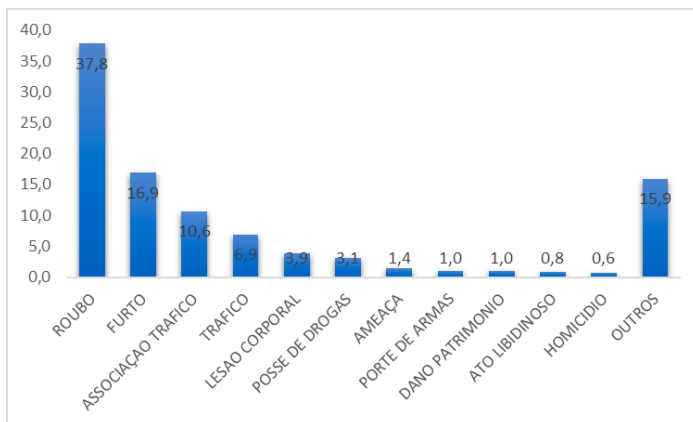
Total	1.932	100,0
-------	-------	-------

Os atos infracionais indicados nos termos de oitiva informal colhidos durante o ano de 2017 foram classificados segundo sua maior frequência, sendo a imputação por roubo com maior número de casos, 590 (30,5%); seguidos de furto, com 263 casos (13,6%); associação com o tráfico, 166 casos (8,6%); tráfico, 107 casos (5,5%), lesão corporal, 61 casos (3,2%); posse de drogas, 48 casos (2,5%); ameaça, 22 casos (1,1%); porte de armas, 16 casos (0,8%); danos contra o patrimônio, 16 casos (0,8%); ato libidinoso, 13 casos (0,7%); homicídio, 10 casos (0,5%) e informante para o tráfico, 6 casos (0,3%).

Tabela 18 – Ato infracional no ano de 2017

2017	Ato infracional por extenso												Total	
	NI	AMEAÇA	ASSOCIAÇÃO COM TRAFICO	ATO LIBIDINOSO	DANO CONTRA PATRIMÔNIO	FURTO	HOMICÍDIO	LESÃO CORPORAL	PORTE DE ARMAS	POSSE DE DROGAS	ROUBO	TRAFICO		OUTROS
Janeiro	25	1	12	0	0	14	0	9	6	0	44	10	11	132
Fevereiro	35	0	4	0	1	29	1	3	0	0	34	9	14	130
Março	37	0	7	4	0	25	1	0	2	0	84	18	16	194
Abril	39	0	9	0	0	24	0	0	1	0	32	6	3	114
Maiο	70	0	17	0	0	25	0	3	0	1	58	12	10	196
Junho	13	0	22	0	1	13	2	1	0	0	49	7	13	121
Julho	80	0	14	4	0	15	1	0	1	6	57	9	10	197
Agosto	42	0	16	0	3	21	1	0	4	2	53	7	15	164
Setembro	11	2	14	3	0	33	1	3	2	3	54	6	28	160
Outubro	19	5	19	1	1	20	0	9	0	17	52	13	53	209
Novembro	0	11	21	0	7	32	3	21	0	14	51	5	35	200
Dezembro	2	3	11	1	2	12	0	12	0	5	22	5	40	115
Total	373	22	166	13	15	263	10	61	16	48	590	107	248	1932

Gráfico 10 – Ato infracional registrado nas oitivas



Cabe destacar que os dados evidenciados nas oitivas de 2017 refletem o panorama nacional. Conforme dados do Levantamento Anual do SINASE de 2016 (referente àqueles que estão em cumprimento de Medidas socioeducativas em todo Brasil), o roubo e o furto apresentam-se como os atos infracionais com maior frequência, 37,8% e 16,9% respectivamente.

Tabela 19 Local de ocorrência dos atos infracionais

	Nº de casos	%
Via Pública	1.300	67,3
Residência	96	5,0
Instituição	97	5,0
Outros	99	5,1
Internet	17	0,9
NA	4	0,2
NI	319	16,5
Total	1.932	100

Conforme Tabela 19, sobre o local de ocorrência do ato infracional, 67,3% dos casos ocorreram em via pública, 5% na residência, 5% em instituições, 6% em outros locais e

0,9% na internet. Em 319 casos (16,5%) não havia a informação registrada nas oitivas.

Tabela 20 – Local de ocorrência dos atos infracionais (mensal)

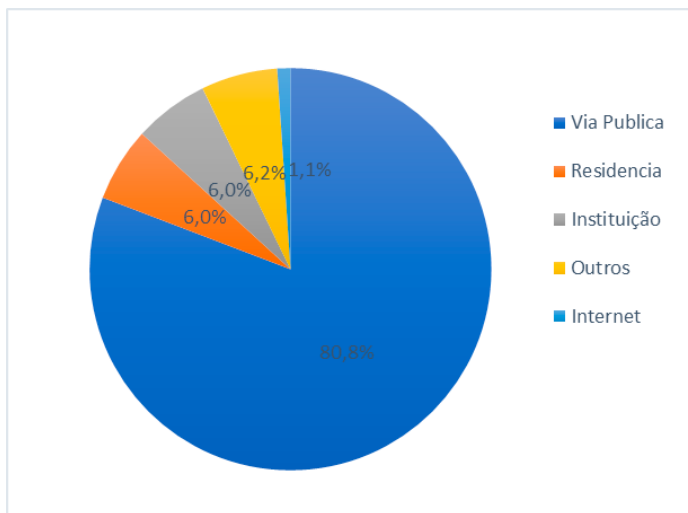
	Tipo de local						Total
	Via Pública	Residência	Instituição	Outros	NA	NI	
Janeiro	52	15	7	8	0	50	132
Fevereiro	80	2	12	16	0	20	130
Março	138	7	4	9	2	34	194
Abril	78	1	0	0	0	35	114
Maio	118	13	13	31	0	21	196
Junho	92	1	3	1	0	24	121
Julho	138	7	8	8	1	35	197
Agosto	128	6	6	5	0	19	164
Setembro	136	1	10	0	1	12	160
Outubro	157	10	11	9	0	22	209
Novembro	117	27	17	22	0	17	200
Dezembro	66	6	6	7	0	30	115
Total	1.300	96	97	116	4	319	1.932

Conforme evidenciado, há uma prevalência de atos infracionais ocorridos nas vias públicas em detrimento de outros espaços privados, sejam eles domiciliares ou institucionais. É importante destacar que atos infracionais cometidos em espaços privados (residências, condomínios, clubes etc.) são menos passíveis de serem presenciados e/ou denunciados.

No Gráfico 11 podemos observar a proporção dos atos infracionais validos com

seus respectivos locais de ocorrência.

Gráfico 11 – Local da ocorrência registrado nas oitivas

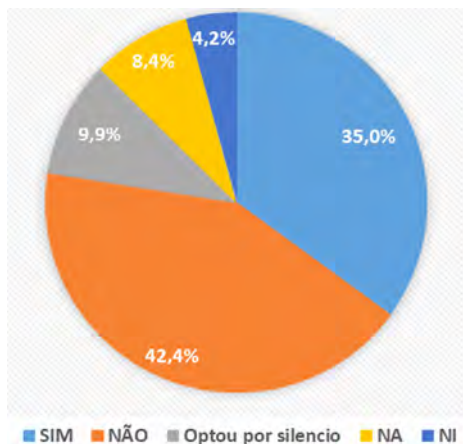


Sobre a alegação dos adolescentes e jovens em relação a sua culpabilidade nas oitivas analisadas, 35% dos casos declaram inocência, 42,4% não alegaram inocência e 9,9% optaram pelo silêncio, fazendo uso do direito que lhes é assegurado pela Constituição Federal. Em 26 casos (4,2%) esta informação não foi registrada nas oitivas.

Tabela 21 – Alegação de inocência

	Alega inocência					Total
	Declararam Inocência	Não	Optaram pelo Silêncio	NA	NI	
Janeiro	76	45	3	0	8	132
Fevereiro	38	82	10	0	0	130
Março	78	100	8	3	5	194
Abril	48	47	15	0	4	114
Maio	9	23	0	153	11	196
Junho	54	48	11	1	7	121
Julho	82	86	25	0	4	197
Agosto	58	81	25	0	0	164
Setembro	60	58	34	4	4	160
Outubro	73	97	28	2	9	209
Novembro	65	113	19	0	3	200
Dezembro	36	40	13	0	26	115
Total	677	820	191	163	81	1932

Gráfico 12 - Alegação de inocência



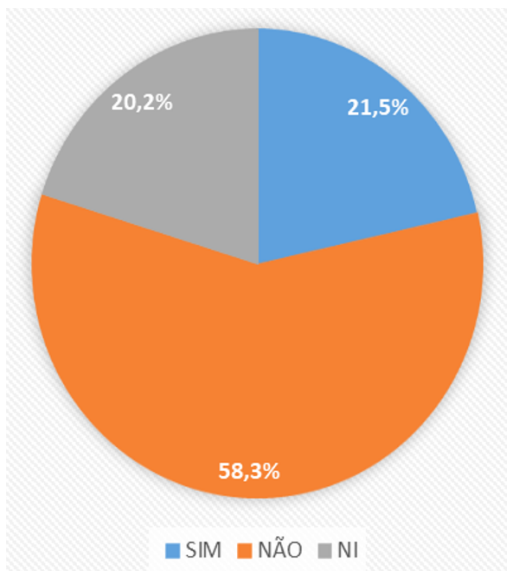
Arguidos se estavam acompanhados quando praticaram o ato infracional,

415 dos casos (21,5%) afirmam que estavam sozinhos e 1.127 (58,3%) estavam acompanhados. Em 390 casos (20,2%) não há esta informação nas oitivas.

Tabela 22 – Estava sozinho

	Estava sozinho			Total
	Sim	Não	NI	
Janeiro	29	91	12	132
Fevereiro	32	79	19	130
Março	31	140	23	194
Abril	30	56	28	114
Maio	49	146	1	196
Junho	22	71	28	121
Julho	63	94	40	197
Agosto	32	97	35	164
Setembro	22	84	54	160
Outubro	16	120	73	209
Novembro	79	99	22	200
Dezembro	10	50	55	115
Total	415	1.127	390	1.932

Gráfico 13 – Proporção de casos que alegaram estar sozinhos

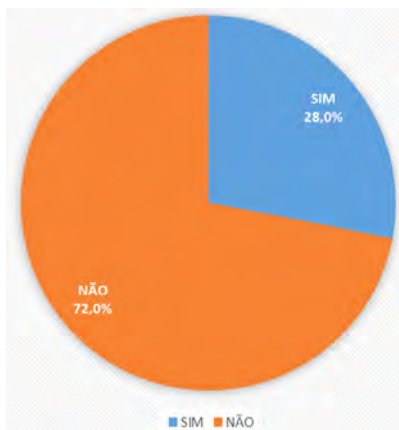


Questionados sobre o uso de arma no momento do cometimento do ato infracional, conforme tabela 21 e gráfico 14, 364 casos (28%) afirmaram que sim e 936 (72%) disseram que não. Em 573 casos (29,65%) não há esta informação nas oitivas, devendo ser ressaltado que é da própria natureza de diversos atos infracionais a não utilização de arma de fogo ou arma branca para sua tipificação formal.

Tabela 23 – Uso de arma

	Uso de arma				Total
	SIM	NÃO	NA	NI	
Janeiro	21	8	0	103	132
Fevereiro	20	99	0	11	130
Março	42	83	6	63	194
Abril	22	48	0	44	114
Maio	60	25	48	63	196
Junho	28	65	3	25	121
Julho	39	91	0	67	197
Agosto	36	81	0	47	164
Setembro	25	80	0	55	160
Outubro	28	130	2	49	209
Novembro	25	172	0	3	200
Dezembro	18	54	0	43	115
Total	364	936	59	573	1.932

Gráfico 14 – Proporção total de quem usou arma

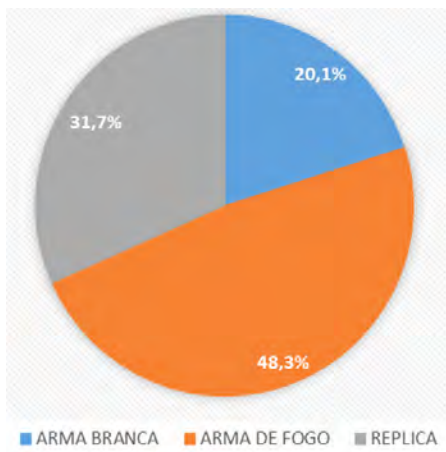


Do conjunto de casos com informações cuja ação usou arma (28,0%), a maioria (48,3%) afirmou ter utilizado alguma arma de fogo, enquanto 31,7% utilizou réplicas e 20,1% arma branca.

Tabela 24 – Tipo de arma utilizada

	Nº de casos	Percentual
Arma de fogo	166	8,6
Réplica	109	5,6
Arma branca	69	3,7
NA	1304	67,5
NI	284	14,7
Total	1.932	100

Gráfico 15 – Proporção total do tipo de arma utilizada



Sobre o uso de arma no cometimento de ato infracional, roubo é o ato com maior incidência de uso de arma, 189 casos (51,9%), seguido por associação para o tráfico, 39 casos (10,7%), e atos infracionais classificados na categoria “outros” (14%), conforme demonstrado na tabela 25.

Tabela 25 – Sobre o uso de arma e tipo de ato infracional

	Uso de arma				Total
	Sim	Não	NA	NI	
Roubo	189	215	10	172	586
	51,9%	23,0%	15,5%	30,0%	30,3%
Associação para Tráfico	39	129	9	86	263
	10,7%	13,8%	15,5%	15,0%	13,6%
Furto	11	189	6	57	263
	3,0%	20,2%	10,3%	9,9%	13,6%
Lesão Corporal	5	44	2	13	64
	1,4%	4,7%	3,4%	2,3%	3,3%
Ameaça	1	19	0	2	22
	0,3%	2,0%	0,0%	0,3%	1,1%
Dano contra patrimônio	0	14	0	1	15
	0,0%	1,5%	0,0%	0,2%	0,8%
Homicídio	2	2	0	4	8
	0,5%	0,2%	0,0%	0,7%	0,4%
Outros	51	49	3	52	155
	14,0%	5,2%	5,2%	9,1%	8,0%
Posse de drogas	0	38	1	8	47
	0,0%	4,1%	1,7%	1,4%	2,4%
NI	66	237	28	178	509
	18,1%	25,3%	48,3%	31,1%	26,3%
TOTAL	364	936	59	573	1.932

Sobre a motivação para o cometimento do ato infracional, 18,4% negaram o cometimento do ato; 5% optaram pelo silêncio; 7% afirmaram ser por dinheiro; 3,9% por descontrole emocional; 3,8% por usar drogas; 2,7% por dívida com ameaça; 2,5% por necessidades e 2,5% por ganho material.

Em 696 casos (36%) não há esta informação nas oitivas.

Tabela 26 – Motivo para o cometimento do ato infracional

Motivos	Nº de casos	Percentual
Nega o ato	355	18,4
Dinheiro	136	7,0
Optou pelo silêncio	96	5,0
Descontrole emocional	76	3,9
Usar droga	74	3,8
Dívida com ameaça	53	2,7
Necessidade	48	2,5
Ganho material	48	2,5
Ajudar outra pessoa/família	34	1,8
Legítima defesa	29	1,5
Emoção	29	1,5
Não sabe	29	1,5
Prejudicado	26	1,3
Influenciado	23	1,2
Não sabia que era roubado/ilegal	22	1,1
Coagido(a)	14	0,7

Por que quis	14	0,7
Dívida com tráfico	10	0,5
Impressionar	6	0,3
Sob efeito de substâncias entorpecentes	6	0,3
Não quis responder	4	0,2
Oportunidade	4	0,2
Trabalhar no tráfico	4	0,2
Homofobia	2	0,1
Protesto	2	0,1
Não intencional	1	0,1
Outros	12	0,6
NA	79	4,1
NI	696	36,0
TOTAL	1.932	100

Quando perguntados se possuíam episódios anteriores de ato infracional, 1.228 casos (64%) disseram não possuir antecedentes e 677 (35%) afirmaram que sim, já cometeram outro(s) atos infracionais. Em 27 casos (1%) não tem essa informação nas oitivas.

Tabela 27 – Episódios de cometimento de atos infracionais anteriores

	Ato infracional anterior			
	Sim	Não	NI	
Janeiro	60	72	0	132
Fevereiro	44	86	0	130
Março	71	120	3	194
Abril	34	79	1	114
Maiο	62	133	1	196
Junho	58	62	1	121
Julho	59	133	5	197
Agosto	57	106	1	164
Setembro	72	86	2	160
Outubro	65	144	0	209
Novembro	66	129	5	200
Dezembro	29	78	8	115
Total	677	1.228	27	1.932

Deve-se ressaltar que esta informação é prestada pelo próprio adolescente ou jovem ao Ministério Público quando perguntados sobre a existência de antecedentes infracionais, sem comprovação, no âmbito dessa pesquisa, sobre a veracidade desse dado à luz do sistema de justiça juvenil.

SITUAÇÃO JURÍDICA DOS ADOLESCENTES E JOVENS NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DAS OITIVAS

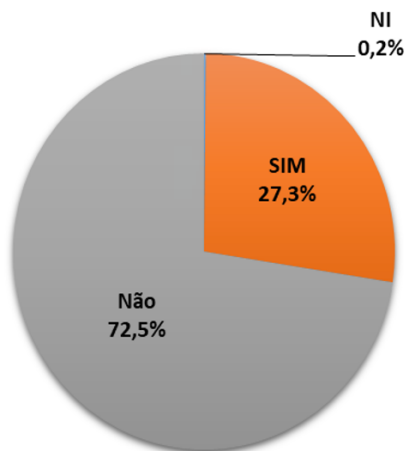
De acordo com a legislação vigente, visando a garantia da segurança do próprio adolescente e a manutenção da ordem pública, um adolescente acusado de prática de ato infracional pode ser privado de liberdade provisoriamente, em caráter excepcional e mediante imperiosa necessidade, quando a gravidade do ato e sua repercussão social justificarem. Tendo como base esta circunstância, um adolescente/jovem pode se apresentar ao Ministério Público para a realização da oitiva tanto na condição de liberado, quanto de apreendido.

De acordo com a tabela 26 e o gráfico 16, abaixo, sobre a situação jurídica (liberados e apreendidos) no ato da realização das oitivas, dos 1.932 casos analisados, em 528 (27,3%) os adolescentes/jovens estavam liberados e 1.401 (72,51%) estavam apreendidos. Em apenas 3 casos não havia a referida informação.

Tabela 28 – Adolescentes/jovens e situação jurídica

Meses	Liberado			Total
	Sim	Não	NI	
Janeiro	0	132	0	132
Fevereiro	24	106	0	130
Março	8	186	0	194
Abril	9	104	1	114
Maio	64	132	0	196
Junho	10	111	0	121
Julho	79	118	0	197
Agosto	35	129	0	164
Setembro	29	131	0	160
Outubro	108	99	2	209
Novembro	100	100	0	200
Dezembro	62	53	0	115
Total	528	1.401	3	1.932

Gráfico 16 – Proporção de adolescentes/jovens e situação jurídica (liberados e não liberados)



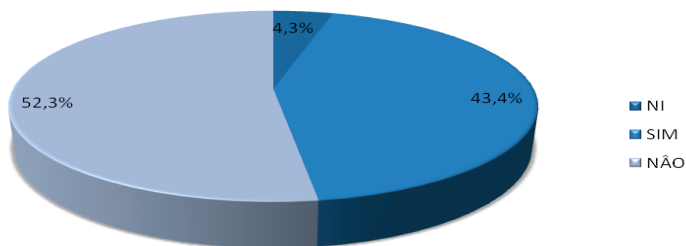
Cumpra salientar que, no período, foram remetidos ao Ministério Público 3.156 autos de investigação por ato infracional (AIAI) referentes a 4.188 adolescentes e jovens liberados pela autoridade policial ou não apreendidos em flagrante. Desse total, foram expedidas 2.955 notificações para oitiva informal dos adolescentes e jovens liberados, sendo certo que outros encaminhamentos foram realizados em relação aos demais procedimentos, como oferecimento de representação sem oitiva, arquivamento ou retorno do procedimento de investigação à Delegacia de Polícia para diligências complementares. Registra-se, outrossim, que para fins do presente trabalho não foi possível recuperar a íntegra das oitivas realizadas no ano de 2017. Portanto, o número 528 diz respeito às oitivas recuperadas daqueles que receberam e atenderam à notificação do Ministério Público.

Outrossim, das 1.932 oitivas analisadas, somente 838 (43,37%) dos adolescentes e jovens estavam acompanhados de responsável ou de advogado no ato da sua realização e em 1.010 casos (52,27%) não estavam acompanhados. Em 84 casos (4,34%) esta informação não foi registrada nos documentos.

Tabela 29 – Atendimentos com acompanhamento

Meses	Estava acompanhado na oitiva			Total
	Sim	Não	NI	
Janeiro	29	100	3	132
Fevereiro	50	75	5	130
Março	54	134	6	194
Abril	39	73	2	114
Maio	103	92	1	196
Junho	33	85	3	121
Julho	109	86	2	197
Agosto	75	89	0	164
Setembro	74	82	4	160
Outubro	106	75	28	209
Novembro	130	70	0	200
Dezembro	36	49	30	115
Total	838	1.010	84	1.932

Gráfico 17 – Proporção de adolescentes e jovens que estavam acompanhados



Dos 838 casos que estavam acompanhados de responsáveis e/ou advogados nas oitivas informais, 52,38% dos adolescentes e jovens estavam liberados. Dos 1.010 casos que não estavam acompanhados, 97,82% não estavam liberados.

Em 84 casos não havia informação se o adolescente/ jovem estava acompanhado de responsáveis e/ou advogados no momento da realização da oitiva.

Tabela 30 – Adolescentes e jovens acompanhados e situação jurídica

Liberado	Estava acompanhados			Total
	Sim	Não	NI	
Sim	439	22	67	528
	52,4%	2,2%	79,8%	27,3%
Não	397	988	16	1.401
	47,4%	97,8%	19,1%	72,4%
NI	2	0	1	3
	0,2%	0,0%	1,2%	0,2%
Total	838	1.010	84	1.932

Sobre o perfil dos adolescentes e jovens que estavam liberados no momento da realização das oitivas, foi possível identificar que 63% eram do sexo feminino e 44% eram do sexo masculino.

Com relação a faixa etária de maior incidência dos casos (14 a 18 anos), 27% estavam liberados e 73% não estavam. O maior percentual de idade evidenciado no ato da oitiva foi 17 anos, tanto para os liberados (26,5%) como para os não liberados (34,9%). Neste sentido, não é possível afirmar que a idade é um fator que determina a situação de liberação ou não do sujeito após o cometimento do ato infracional.

Tabela 31 – Perfil e situação jurídica

Liberado	Sexo do adolescente e jovem					Total
	Feminino	%	Masculino	%	NI	
Sim	97	63	688	44	53	838
Não	43	28	824	52	143	1.010
NI	15	9	65	4	4	84
Total	155	100	1.577	100	200	1.932

Tabela 32 – Idade e situação jurídica

Idade	Liberado				Total
	Sim	%	Não	%	
11	0	0	1	0,1	1
12	8	1,5	16	1,1	24
13	26	4,9	51	3,6	77
14	52	9,8	156	11,1	208
15	83	15,5	279	19,9	362
16	128	24,1	401	28,6	530
17	141	26,5	489	34,9	629
18	69	13,1	4	0,3	73
19	15	2,8	0	0	15
20	1	0,2	0	0	1
22	1	0,2	0	0	1
NI	7	1,3	4	0,3	11
TOTAL	531	100	1.401	100	1.932

A maioria dos adolescentes e jovens liberados - 407 casos (77%) apresentou escolaridade acima do 6º ano do ensino fundamental, com destaque para o 8º ano do ensino fundamental com 91 casos (17,2%). Ao se comparar com os dados dos apreendidos, 72,3% dos casos possuem a mesma escolarização, sendo a mais frequente o 7º ano do ensino fundamental com 255 casos (18,2%).

Tabela 33 – Escolaridade e situação jurídica

	Liberado				Total
	Sim		Não		
	Nº de casos	%	Nº de casos	%	
Nunca estudou	2	0,4	4	0	6
1º ano	2	0,4	6	0	8
2º ano	0	0,0	10	0,7	10
3º ano	5	0,9	24	2	29
4º ano	5	0,9	86	6,1	91
5º ano	16	2,8	114	8,1	129
6º ano	48	8,9	251	18	298
7º ano	62	11,7	255	18,2	319
8º ano	92	17,2	180	13	271
9º ano	79	15,0	157	11,2	236
1º ano EM	88	16,6	144	10,2	232
2º ano EM	40	7,6	26	2	66
3º ano EM	22	4,2	7	0,5	29
NI	70	13,3	137	10	206
Total	531		1.401		1.932

No conjunto dos dados de quem estava estudando no momento do cometimento do ato infracional, enquanto 326 casos (61,3%) com adolescentes e jovens liberados estavam estudando, apenas 39,4% dos apreendidos (552 casos) frequentavam a escola.

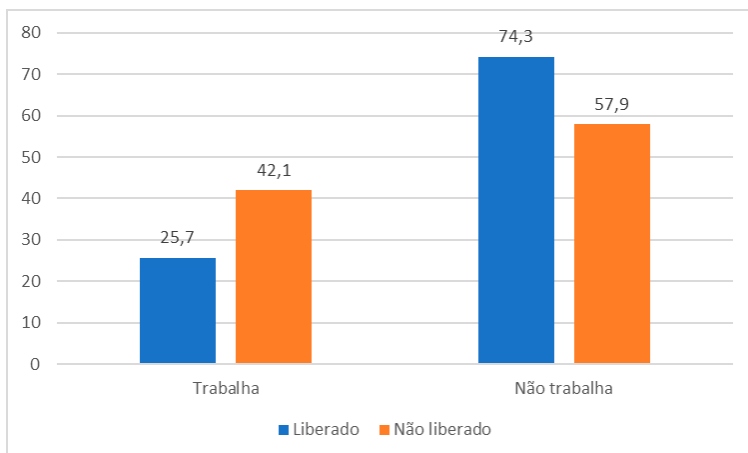
Tabela 34 - Estava estudando e situação jurídica

Mês	Estudando	Liberado		Total
		Sim	Não	
Janeiro	Sim	0	67	67
	Não	0	64	64
	NI	0	2	2
Fevereiro	Sim	15	52	67
	Não	9	52	61
	NI	0	2	2
Março	Sim	7	72	79
	Não	0	114	114
	NI	2	0	2
Abril	Sim	3	44	47
	Não	5	60	65
	NI	1	0	1
Maio	Sim	56	60	116
	Não	8	71	79
	NI	0	2	2
Junho	Sim	3	38	41
	Não	7	70	77
	NI	0	3	3
Julho	Sim	61	41	102
	Não	16	73	89
	NI	2	4	6

Agosto	Sim	16	51	67
	Não	18	77	95
	NI	1	1	2
Setembro	Sim	18	48	66
	Não	8	79	87
	NI	3	4	7
Outubro	Sim	65	34	99
	Não	31	61	92
	NI	12	4	16
Novembro	Sim	61	29	90
	Não	38	69	107
	NI	1	2	3
Dezembro	Sim	21	16	37
	Não	17	37	54
	NI	24	0	24
Total		531	1.401	1.932

Sobre a condição de estar trabalhando no momento do cometimento do ato infracional, entre os casos dos adolescentes e jovens liberados, 25,7% afirmaram estar envolvidos em alguma atividade remunerada e 74,3% disseram que não. Entre os apreendidos, 42,1% afirmaram estar envolvido em alguma atividade remunerada, enquanto 57,9% não estavam.

Gráfico 18 - Trabalho e situação jurídica



Levando em consideração os dados apresentados, é possível afirmar que os adolescentes e jovens liberados são mais escolarizados (77% apresentou escolaridade acima do 6º ano do ensino fundamental) que os apreendidos (72,3% dos casos possuem a mesma escolarização) e que a maioria dos liberados estavam estudando no momento da realização da oitiva (61,39%), ao contrário dos apreendidos (39,40%).

Quanto a questão de trabalho, a situação se inverte, enquanto apenas 25,7% dos liberados estavam trabalhando, 42,1% dos apreendidos estavam envolvidos em alguma atividade remunerada.

É importante se ressaltar que não é possível na base de dados obter maiores informações sobre o trabalho realizado, principalmente se eram lícitos ou ilícitos, formal ou informal.

Tabela 35 – Número de irmãos e situação jurídica

Nº de irmãos	Liberados				Total
	Sim	%	Não	%	
1 irmão	12	2,1	121	8,6	133
2 irmãos	21	4,0	193	13,8	214
3 irmãos	7	1,3	165	11,8	172
4 irmãos	5	0,9	116	8,3	121
5 irmãos ou mais	5	0,9	73	10,9	78
Total	50		668		718

Analisando as informações apresentadas pelos adolescentes e jovens sobre a sua condição familiar, principalmente sobre com quem reside, em 2017, do total de liberados, a maioria (36,7%) reside com a mãe e pai e/ou somente com a mãe (34,7%). Nos casos dos adolescentes e jovens apreendidos, apenas 7,9% vivem com mãe e pai. A maioria (42,2%) reside somente com a mãe e 14,4% com a mãe e outros.

Os dados sugerem que os adolescentes e jovens que residem com mães e pais têm mais chances de serem liberados pela Autoridade Policial ao serem apreendidos pela prática de ato infracional. Em outras palavras, a ausência dos responsáveis legais possivelmente atua como um fator que pode influenciar a decisão pela não liberação desses sujeitos ainda

Somente em 27 casos não havia a informação sobre com quem o adolescente/jovem residia no momento da oitiva.

Tabela 36 – Com quem reside e situação jurídica

	Liberado				Total
	Sim	%	Não	%	
Mãe	183	34,7	592	42,2	775
Mãe e outros	20	3,8	202	14,4	222
Mãe e Pai	194	36,7	112	7,9	306
Mãe, Pai e outros	6	1,1	32	2,3	38
Mãe e avó	7	1,3	30	2,1	37
Cônjuge	7	1,3	28	2,0	35
Cônjuge e filhos	1	0,2	4	0,3	5
Filhos	0	0,0	1	0,1	1
Instituição	0	0,0	3	0,2	3
Pai	32	6,1	49	3,6	81
Pai e outros	1	0,2	4	0,3	5
Pai e outros	1	0,2	30	2,1	31
Avó	26	4,9	92	6,7	118
Avó e outros	8	1,5	22	1,6	30
Outras	28	5,3	151	10,8	179
Sozinho	4	0,8	35	2,7	39
NI	10	1,9	17	0,8	27
Total	528	100	1.409	100	1.932

Quanto a situação dos responsáveis legais no momento da realização das oitivas, 35,2% dos adolescentes e jovens liberados tinham responsáveis que trabalhavam e 7,8% que não trabalhavam. Por outro lado, em 57% dos casos em que os sujeitos estavam liberados não havia a referida informação, impossibilitando uma análise mais aprofundada deste dado.

Entre os apreendidos, 72,6% dos responsáveis trabalhavam e 18,7% não trabalhavam. Somente em 8,7% dos casos nesta condição de apreensão não havia a devida informação.

Tabela 37 – Responsáveis legais trabalham e situação jurídica

Pai/ responsáveis trabalham	Liberados				Total	
	Sim	%	Não	%		
Sim	187	35,2	1.018	72,6	1.205	62,4%
Não	40	7,8	262	18,7	302	15,7%
NI	301	57,0	124	8,7	425	21,5%
Total	528	100	1.404	100	1.932	100%

Dos 1.932 casos analisados, em 509 não havia a informação sobre o ato infracional e a situação jurídica do acusado de cometimento de ato infracional.

Ao analisarmos o ato infracional e a condição de liberação ou não no ato da realização das oitivas, foi possível identificar que, do total de adolescentes e jovens não liberados, os três atos infracionais mais frequentes foram: 41,7% roubo; 15,6% furto e 11,4% de associação para o tráfico.

Tabela 38 – Ato infracional e situação jurídica

	Liberado		Total
	Sim	Não	
ROUBO	6	584	590
	1,1%	41,7%	30,5%
FURTO	45	218	263
	8,5%	15,6%	13,6%
ASSOCIAÇÃO PARA O TRAFICO	6	160	166
	1,1%	11,4%	8,6%
TRAFICO	3	104	107
	0,6%	7,4%	5,5%
LESÃO CORPORAL	42	19	61
	7,9%	1,4%	3,2%
HOMICÍDIO	0	10	10
	0,0%	0,7%	0,5%
AMEAÇA	18	4	22
	3,4%	0,3%	1,1%
PORTE DE ARMAS	0	16	16
	0,0%	1,1%	0,8%
POSSE DE DROGAS	37	11	48
	7,0%	0,8%	2,5%
DANO CONTRA PATRIMÔNIO	7	8	15
	1,3%	0,6%	0,8%
INFORMANTE DO TRAFICO	0	6	6
	0,0%	0,4%	0,3%
OUTROS	120	135	242
	22,6%	9,6%	13,2%
NI	247	126	373
	46,5%	9%	19,3%
Total	531	1.401	1.932
	100%	100%	100%

Considerando que a gravidade do ato infracional e sua repercussão social constituem-se fatores que podem justificar a não liberação do adolescente que supostamente o tenha praticado, verifica-se que todos os adolescentes e jovens acusados de homicídio estão na condição de apreendidos. Por outro lado, a maioria dos casos relacionados à ameaça estão liberados.

Sobre o uso de drogas entre os liberados e apreendidos, 382 casos (72,3%) dos liberados afirmaram não ser usuário de substâncias psicoativas. Em 55 casos (10,4%) não havia a devida informação na oitiva.

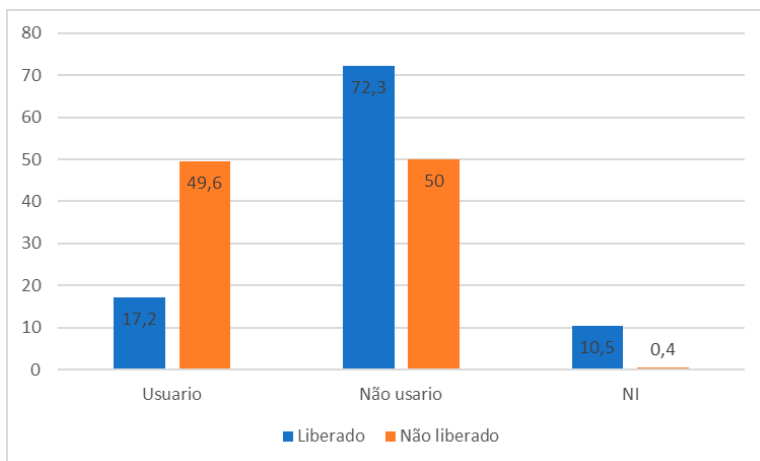
Já entre os adolescentes e jovens apreendidos, 696 (49,6%) afirmaram ser usuários e 702 (50%) disseram não usar nenhum tipo de drogas. Apenas 6 casos não tinham informações nas oitivas.

A análise dos dados apresentados na tabela 39 e no gráfico 19 permite-nos inferir que o uso de drogas configura-se como um dos fatores que podem influenciar na avaliação quanto à liberação ou não do sujeito acusado de ter praticado ato infracional, ainda que não seja o único determinante nesta avaliação.

Tabela 39 – Uso de drogas e situação jurídica

Uso de drogas	Liberado				Total
	Sim	%	Não	%	
Sim	91	17,2	696	49,6	787
Não	382	72,3	702	50,0	1.084
NI	55	10,4	6	0,4	61
Total	528	100	1.404	100	1.932

Gráfico 19 – Uso de drogas e situação jurídica

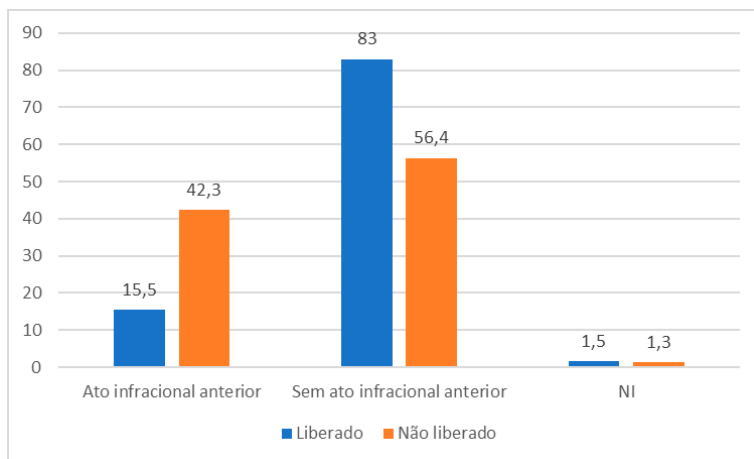


Outro fator que pode influenciar a decisão quanto à liberação ou não do adolescente ou jovem acusado de ato infracional é a informação sobre seus antecedentes infracionais, conforme evidenciado na tabela 40 e no gráfico 20.

Tabela 40 – Cometimento de ato infracional anterior e situação jurídica

Ato Infracional anterior	Liberado				Total	
	Sim	%	Não	%		
SIM	82	15,5%	593	42,3%	675	35,0%
NÃO	437	83,0%	793	56,4%	1230	63,6%
NI	9	1,5%	18	1,3%	27	1,4%
Total	528		1.404		1.932	

Gráfico 20 – Cometimento de ato infracional anterior e situação jurídica



Sobre a reiteração infracional e a sua condição de liberação ou não durante a realização da oitiva em 2017, foi possível identificar que, dentre os que confirmaram antecedentes infracionais: em 82 casos (15,5%) estavam liberados, enquanto 593 (42,3%) estavam sob custódia.

Entre os que não tinham cometido ato infracional anteriormente, 437 casos (83%) estavam liberados e 793 (56,4%) não.

Levando em consideração aos dados apresentados, é possível afirmar que a prática de ato infracional anterior pode ser um agravante na decisão da autoridade policial para liberação do adolescente e jovem.

É importante levar em consideração na análise dos dados que, nos termos do artigo 174 do ECA, os atos infracionais cometidos sob grave ameaça ou violência contra pessoa podem levar à manutenção da custódia, independente dos seus antecedentes.

De acordo com a teoria das “carreiras criminais”, geralmente o cometimento de crime anterior tem impacto na gravidade dos atos posteriores. Para se testar esta hipótese com os adolescentes e jovens, é necessário saber quais os atos infracionais foram cometidos anteriormente em ordem de acontecimento até o ato de realização da oitiva. Ou seja, na realização das oitivas é fundamental perguntar para os adolescentes e jovens que afirmaram ter cometido ato infracional anterior, qual foi o primeiro ato infracional cometido, e assim por diante, informando os atos infracionais praticados em sequência.

Os resultados evidenciam que o cometimento de ato infracional anterior é um dos fatores considerados na decisão de manter os adolescentes e jovens sob custódia do sistema de justiça infanto juvenil.

PERFIL DOS ADOLESCENTES E JOVENS ATENDIDOS POR SEXO

Considerando o perfil majoritário de adolescentes e jovens do sexo masculino na base de dados investigada, que representa 82% das oitivas realizadas ao longo do ano de 2017 (1.577 casos) contra 8% (155) do sexo feminino, a presente sessão tem como objetivo revisitar algumas variáveis por sexo, a fim de evidenciar alguns elementos que poderiam passar despercebidos, invisibilizando consequentemente as especificidades das adolescentes e jovens do sexo feminino que constituem-se como minoria no universo investigado.

Dos 1.932 casos de 2017, em 200 não havia informações sobre sexo dos adolescentes e jovens.

Ao analisar a média de idade, em comparação com os homens, as mulheres têm uma média de idade menor em décimos: sexo feminino (15,83) e sexo masculino (16,46). Neste sentido, não é possível afirmar que há diferença na idade dos adolescentes e jovens do sexo masculino e do sexo feminino que foram acusados de cometerem atos infracionais.

Tabela 41 – Média de idade por sexo

Sexo do adolescente	Média	N
Feminino	15,83	155
Masculino	16,46	1.577
Total	16,33	1.932

Sobre a escolaridade dos adolescentes e jovens quanto à categoria sexo, foi possível observar que, 61,2% das adolescentes e jovens do sexo feminino estão cursando o ensino fundamental e 29,7% encontram-se no ensino médio. Em 14 casos não há esta informação.

Tabela 42 - Nível de escolaridade por sexo

Nível de escolaridade	Sexo do adolescente		Total
	Feminino	Masculino	
1º ano	0	6	8
	0,0%	0,4%	0,4%
2º ano	0	10	10
	0,0%	0,6%	0,5%
3º ano	1	22	29
	0,6%	1,4%	1,5%
4º ano	3	76	91
	1,9%	4,8%	4,7%
5º ano	7	105	129
	4,5%	6,7%	6,7%
6º ano	16	238	298
	10,3%	15,1%	15,4%
7º ano	26	262	319
	16,8%	16,6%	16,5%
8º ano	15	233	271
	9,7%	14,8%	14,0%
9º ano	27	183	236
	17,4%	11,6%	12,2%
1º ano EM	30	185	232
	19,4%	11,8%	12,0%
2º ano EM	9	52	66
	5,8%	3,4%	3,4%
3º ano EM	7	19	29
	4,5%	1,3%	1,5%
NI	14	186	200
	9,0%	11,1%	10,7%
Total	155	1.577	1.732

Em comparação com os dados dos adolescentes e jovens do sexo masculino, 72% estão cursando o ensino fundamental e apenas 16,5% o ensino médio. Em 186 casos não há esta informação.

Neste sentido, fica evidente que, dentre os adolescentes e jovens que estão sendo acusados de cometimento de ato infracional, as mulheres são mais escolarizadas que os homens.

Tabela 43 – Sexo dos adolescentes e jovens que estavam estudando

Estava estudando	Sexo				Total	
	Feminino	%	Masculino	%		
Sim	89	57,4	688	43,6	878	45,4%
Não	56	36,1	832	52,8	986	51,0%
Total	155	100	1.577	100	1.732	100

Ao analisar os dados dos adolescentes e jovens que afirmaram estar estudando no momento da realização das oitavas, a maioria do universo do sexo feminino (57,4%) estava estudando. Já em relação ao universo dos adolescentes/jovens do sexo masculino, observa-se que apenas 43,6% estudava.

É possível se observar na tabela acima, que os adolescentes e jovens do sexo masculino estão muito menos presentes no ensino médio (16,5%), do que o público feminino (29,7%) - fato que demonstra uma situação de defasagem escolar mais acentuada para esses sujeitos. Entretanto, a Pesquisa Nacional

por Amostra em Domicílio (PNAD) apontou, em 2018, que, na população geral, o número de adolescentes do sexo feminino fora da escola e sem atividade remunerada é o dobro da quantidade de adolescentes do sexo masculino na mesma situação. A evasão por gravidez é elencada como uma das possíveis causas.

Quanto ao uso de drogas por adolescentes e jovens, dentre as informações válidas sobre sexo e uso de drogas, é possível evidenciar que 42,7% dos adolescentes e jovens do sexo masculino afirmaram ser usuários de drogas, percentual superior aos 23,2% das adolescentes e jovens do sexo feminino que também afirmaram ser usuárias.

Tabela 44 – Sexo dos adolescentes/jovens e uso de drogas

Uso de drogas	Sexo			Total
	Feminino	Masculino	NI	
Sim	36	674	77	787
	23,2%	42,7%	38,5%	40,7%
Não	105	856	123	1.084
	67,7%	54,3%	61,5%	56,1%
NI	14	47	0	61
	9,0%	3,0%	0,0%	3,2%
Total	155	1.577	200	1.932

Sobre o acompanhamento de responsável e/ou advogados durante a realização da oitiva por sexo, enquanto 62,6% das adolescentes e jovens do sexo feminino estavam acompanhadas, apenas 43,6% de adolescentes e jovens do sexo masculino tiveram a oportunidade de acompanhamento.

Tabela 45 – Sexo dos adolescentes e jovens acompanhados no momento da oitiva informal

Estava acompanhado na oitiva	Sexo			Total
	Feminino	Masculino	NI	
NI	15	65	4	84
	9,7%	4,1%	2,0%	4,3%
SIM	97	688	53	838
	62,6%	43,6%	26,5%	43,4%
NÃO	43	824	143	1010
	27,7%	52,3%	71,5%	52,3%
Total	155	1.577	200	1.932

Quanto ao perfil dos adolescentes e jovens e a sua situação jurídica no momento da realização da oitiva de acordo com sexo, foi possível identificar que a maioria do sexo feminino (61,3%) estava liberada, enquanto que apenas 27,5% do sexo masculino estava nesta condição.

Tabela 46 – Sexo dos adolescentes/jovens e situação jurídica

Liberado	Sexo			Total
	Feminino	Masculino	NI	
NI	1	2	0	3
	0,6%	0,1%	0,0%	0,2%
SIM	95	433	0	528
	61,3%	27,5%	0,0%	27,3%
NÃO	59	1.142	200	1.401
	38,1%	72,4%	100%	72,5%
Total	155	1.577	200	1.932

Esta conjuntura não pode ser compreendida apenas pela dimensão do sexo dos sujeitos, mas deve considerar outros aspectos, sobretudo as circunstâncias e a gravidade do ato infracional praticado que possam justificar a internação provisória desses sujeitos à luz da legislação vigente.

Tabela 47 – Sexo dos adolescentes/jovens e tipo de ato infracional

	Sexo do adolescente			Total
	Feminino	Masculino	NI	
ROUBO	22	499	69	590
	14,2%	31,6%	34,5%	30,5%
FURTO	13	217	33	263
	8,4%	13,8%	16,5%	13,6%
ASSOCIAÇÃO PARA O TRAFICO	10	141	15	166
	6,5%	8,9%	7,5%	8,6%
TRAFICO	6	88	13	107
	3,9%	5,6%	6,5%	5,5%
LESÃO CORPORAL	18	32	11	61
	11,6%	2%	5,5%	3,2%
POSSE DE DROGAS	2	46	0	48
	1,3%	2,9%	0,0%	2,5%
AMEAÇA	7	14	1	22
	4,5%	0,9%	0,5%	1,1%
PORTE DE ARMAS	0	10	6	16
	0,0%	0,6%	3,0%	0,8%
DANO CONTRA PATRIMÔNIO	3	12	0	15
	1,9%	0,8%	0,0%	0,8%
HOMICÍDIO	0	10	0	10
	0,0%	0,6%	0,0%	0,5%
INFORMANTE DO TRAFICO	0	6	0	6
	0,0%	0,4%	0,0%	0,3%
OUTROS	19	213	23	242
	12,3%	13,5%	11,5%	13,2%
NI	55	289	29	373
	35,5%	18,3%	14,5%	19,3%
Total	155	1.577	200	1.932
	100%	100%	100%	100%

Ao analisar os dados válidos com informações sobre sexo dos adolescentes e jovens e ato infracional praticado, é possível evidenciar que os três atos infracionais mais cometidos pelos adolescentes e jovens do sexo masculino foram roubo (31,6%), furto (163,8%) e associação para o tráfico (8,9%), enquanto que pelas adolescentes e jovens do sexo feminino foram roubo (14,2%), lesão corporal (11,6%) e furto (8,4%).

É importante observar que o ato infracional de lesão corporal é muito mais recorrente nas oitivas de adolescentes e jovens do sexo feminino se comparadas ao universo masculino, no qual corresponde apenas a 2% dos casos.

Quanto ao local da ocorrência do ato infracional por sexo, a maioria dos adolescentes e jovens cometeu o ato infracional em via pública, porém o número de adolescentes e jovens do sexo masculino é 33,1% superior ao das adolescentes e jovens do sexo feminino: 71,8% (sexo masculino) e 38,7% (sexo feminino).

Entretanto, se observamos apenas os dados referentes ao sexo feminino, verificamos uma elevação nos índices de atos infracionais praticados em outros espaços como a residência (11%), a instituição (9,7%) e outros (12,9%). Por outro lado, também há um aumento considerável no número de casos cuja essa informação não foi registrada em oitivas de adolescentes e jovens do sexo feminino (27,1%), fato que compromete uma análise mais aprofundada sobre essa questão.

Neste sentido, podemos afirmar que os adolescentes e jovens do sexo masculino cometem mais atos infracionais nas vias públicas e que os atos infracionais praticados pelas adolescentes e jovens do sexo feminino sobrepõem-se muito mais nas residências e instituições, em relação aos homens.

Tabela 48 – Sexo dos adolescentes/jovens e local da ocorrência do ato infracional

	Sexo			Total
	Feminino	Masculino	NI	
Via Pública	60	1.133	107	1.300
	38,7%	71,8%	53,5%	67,3%
Residência	17	62	17	96
	11,0%	3,9%	8,5%	5,0%
Instituição	15	73	9	97
	9,7%	4,6%	4,5%	5,0%
Outros	20	83	15	118
	12,9%	5,2%	7,5%	5,1%
NA	1	2	0	3
	0,6%	0,1%	0,0%	0,2%
NI	42	225	52	319
	27,1%	14,3%	26,0%	16,5%
Total	155	1.577	200	1.932

Sobre o uso da arma (fogo, branca e réplica) no cometimento do ato infracional por sexo, analisando os dados válidos, enquanto 19,7% dos adolescentes e jovens do sexo masculino estavam armados, apenas 11,6% do sexo feminino se encontravam nesta condição.

Tabela 49 – Sexo dos adolescentes/jovens e uso de armas

Uso de arma	Sexo			Total
	Feminino	Masculino	NI	
Sim	18	310	36	364
	11,6%	19,7%	18,0%	18,8%
Não	93	788	55	936
	60,0%	50,0%	27,5%	48,4%
NA	9	50	0	58
	5,8%	3,2%	0,0%	3,0%
NI	35	429	109	573
	22,6%	27,2%	54,5%	29,7%
TOTAL	155	1.577	200	1.932

Em relação à motivação para a prática do ato infracional, a tabela 50 apresentamos dados separados por sexo, a fim de que seja feita uma distinção sobre os eventuais motivos que os adolescentes e jovens apresentaram para o cometimento do ato.

Tabela 50 – Sexo dos adolescentes/jovens e motivação para prática do ato infracional

Motivações	Sexo			Total
	Feminino	Masculino	NI	
Nega o ato	27	260	69	356
	17,4%	16,5%	34,5%	18,4%
Dinheiro	2	118	15	135
	1,30%	7,50%	7,50%	7,00%
Optou pelo silêncio	4	89	7	100
	2,6%	5,6%	3,5%	5,2%
Usar drogas	3	68	3	74
	1,9%	4,3%	1,5%	3,8%
Ajudar outra pessoa/família	6	19	3	28
	3,90%	1,20%	1,50%	1,40%
Coagido	1	17	0	18
	0,60%	1,10%	0,00%	0,90%
Defesa de familiar/outra pessoa	3	4	0	7
	1,90%	0,30%	0,00%	0,40%
Descontrole emocional	18	51	1	70
	11,60%	3,20%	0,50%	3,60%
Dívida	1	42	10	53
	0,60%	2,70%	5,00%	2,70%
Necessidade	1	42	5	48
	0,6%	2,7%	2,5%	2,5%
Ganho material	3	40	5	48
	1,90%	2,50%	2,50%	2,50%

Impressionar	0	6	0	6
	0,00%	0,40%	0,00%	0,30%
Influenciado	2	20	1	23
	1,30%	1,30%	0,50%	1,20%
Legítima defesa	10	18	1	29
	6,50%	1,10%	0,50%	1,50%
Não sabe	2	27	0	29
	1,3%	1,7%	0,0%	1,5%
Prejudicado	3	22	1	26
	1,9%	1,4%	0,5%	1,3%
Não sabia que era roubado	4	16	1	21
	2,6%	1,0%	0,5%	1,1%
Porque quis	0	13	1	14
	0,0%	0,8%	0,5%	0,7%
Trabalhar no tráfico	0	14	0	14
	0,0%	0,9%	0,0%	0,7%
Sobre efeito de substâncias psicoativas	0	5	1	6
	0,0%	0,3%	0,5%	0,3%
Oportunidade	0	3	1	4
	0,0%	0,2%	0,5%	0,2%
Outros	2	22	0	24
	1,3%	1,4%	0,0%	1,2%
NA	2	77	0	79
	1,3%	4,9%	0,0%	4,1%
NI	55	568	74	697
	34,9%	36,0%	37,0%	36,1%
Total	155	1.577	200	1.932
	100%	100%	100%	100%

Ao analisar o total dos dados dos motivos de cometimento do ato infracional por sexo, foi possível observar que a maioria dos adolescentes e jovens de ambos os sexos negaram a prática do ato infracional quando perguntados sobre sua motivação: 17,4% (sexo feminino) e 16,5% (sexo masculino).

Sobre as principais motivações apresentadas pelas adolescentes e jovens do sexo feminino, “descontrole emocional” e “emoção”, juntas, totalizaram 15,5% dos casos, percentual muito superior ao apurado nas oitivas dos sujeitos do sexo masculino (4,6%). Legítima defesa, também representou 6,5% das motivações apresentadas pelas adolescentes e jovens do sexo feminino, número muito superior ao apresentado pelo público masculino que foi de apenas 1,1% dos casos.

Sobre as principais motivações do universo masculino, a de ordem financeira se destacou com 15,3%, enquanto representaram apenas 4,5% das questões apresentadas pelas mulheres, evidenciando uma profunda disparidade sobre a motivação para a prática do ato infracional por sexo.

Outro dado que merece destaque refere-se à motivação relacionada ao uso de drogas, que é muito superior entre os adolescentes e jovens do sexo masculino (4,3% dos casos), contra 1,9% do sexo feminino.

Tabela 51 – Sexo dos adolescentes/jovens e práticas de ato infracional anterior

	Sexo			Total
	Feminino	Masculino	NI	
Sim	27	568	82	677
	17,4%	36%	41%	35%
Não	122	988	118	1228
	78,7%	62,7%	59%	63,6%
NI	6	21	0	27
	3,9%	1,3%	0,0%	1,4%
Total	155	1.577	200	1.932

Ao analisar os dados referentes ao cometimento de atos infracionais anteriores à realização das oitivas por sexo, enquanto 36% dos adolescentes/jovens do sexo masculino afirmaram ter antecedentes infracionais, apenas 17,4% das adolescentes/jovens do sexo feminino encontravam-se nesta condição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A realização de estudos que ajudem a refletir sobre a vulnerabilidade de adolescentes e jovens a violência no Brasil, principalmente através de importantes pesquisas como o Atlas da Violência (CERQUEIRA, 2017 e 2019) e o Mapa da Violência (WAISELFISZ, 2011, 2014 e 2015), tem dado visibilidade a uma grande quantidade de informações sobre o comportamento juvenil e sobre vitimização, contribuindo diretamente para se pensar encaminhamentos políticos que possibilitem avaliações e tomadas de decisões na implementação de políticas públicas para a juventude.

Com o objetivo de também contribuir nesta direção, este estudo tem como proposta analisar, de forma inédita no país, as entrevistas realizadas pelos Promotores de Justiça do estado do Rio de Janeiro das 1ª a 4ª Promotorias de Justiça da Infância e Juventude Infracional da Capital, a partir das oitavas informais dos adolescentes e jovens acusados de cometimento de ato infracional em 2017.

Cientes da urgência em se avançar em discussões qualificadas sobre adolescência e juventude, violência e ato infracional, trajetória de vida e escolar, inclusive os que estão em situação de privação de liberdade, esta pesquisa traça um diagnóstico inicial dos adolescentes e jovens acusados de cometimento de ato infracional a fim de colaborar com o debate a partir da organização de uma grande quantidade de informações sobre o comportamento juvenil e sobre a vitimização dos jovens à violência.

Esperamos que estes dados venham subsidiar o debate dos profissionais dos sistemas de justiça e de garantias de direitos sobre a prevenção ao delito juvenil e contribuir com as discussões para a implementação de políticas públicas com fins de prevenção da criminalidade, principalmente em prevenção baseada em evidências fundamentadas na avaliação de programas existentes, ou no conhecimento acerca de fatores correlacionados à criminalidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988

BRASIL. Lei 8.069/1990, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Brasília: Câmara dos Deputados, 1990.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome Secretaria Nacional de Assistência social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Brasília: MDS e SNAS, 2004.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília: CONANDA, CNAS, 2006.

BRASIL. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos (SNDCA/MDH). Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE de 2016. Brasília: SNDCA/MDH, 2016.

CARRANO, Paulo; MARINHO, Andreia Cidade; OLIVEIRA, Viviane Netto Medeiros de. Trajetórias truncadas, trabalho e futuro: jovens fora de série na escola pública de ensino médio. Revista Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 41, n. especial, p. 1439-1454, dez., 2015.

CERQUEIRA, Daniel et al. Atlas da Violência 2017. Rio de Janeiro: Ipea; FBSP, 2017.

CERQUEIRA, Daniel et al. Atlas da Violência 2019. Rio de Janeiro: Ipea; FBSP, 2019.

DEGASE; UFF. Trajetória de vida de jovens em situação de privação de liberdade no sistema socioeducativo do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Degase; UFF: 2019.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra em Domicílio (PNAD). Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

SCHENKER, Miriam; MINAYO, Maria Cecília de Souza. Fatores de risco e de proteção para o uso de drogas na adolescência. Revista Ciência e Saúde Coletiva; 10(3): 707-717, 2005.

WASELFSZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2014: jovens do Brasil. Brasília: Secretaria Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2014a.

WASELFSZ, Julio Jacobo. Mapa da violência 2015: adolescentes de 16 e 17 anos do Brasil (versão preliminar). Rio de Janeiro: Flacso, 2015a.

WASELFSZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2015: mortes matadas por arma de fogo. Brasília: Secretaria Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2015b.

WASELFSZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2014: Homicídios e juventude no Brasil (Atualização 15 a 29 anos). Brasília: Secretaria Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2014b.

ANEXO 1

Dicionário de dados

O dicionário de dados descreve a estrutura do banco de dados e atributos necessários para realizar a análise.

Q01	Numero de Identificação da Oitiva	
Q02	Data do atendimento	Dia
Q03	Mês de referencia	Mês
Q04	Ano	2019
Q05	Delegacia	Número
Q06	Condição de Liberado	(1) SIM (2) NÃO
Q07	Naturalidade	
Q08	UF	
Q09	Sexo do adolescente	(1) Feminino (2) Masculino
Q10	Idade	
Q11	Tem documento de identificação?	(1) SIM (2) NÃO

Q12	Bairro de residência	
Q13	Bairro da ocorrência	
Q14	Tipo de local	(1) Via pública (2) Residência (3) Instituição (4) No Degase (5) Internet (6) Outros
Q15	Estava acompanhado na oitiva?	(1) SIM (2) NÃO (99) sem informação
Q16	Existe pai registrado?	(1) SIM (2) NÃO (99) sem informação
Q17	Existe mãe registrada	(1) SIM (2) NÃO (99) sem informação
Q18	Escolaridade	(1) nunca estudou (2) 1 ano (3) 2 ano (4) 3 ano (5) 4 ano (6) 5 ano (7) 6 ano (8) 7 ano (9) 8 ano (10) 9 ano (11) 1 EM (12) 2 EM (13) 3 EM (14) ES
Q19	Esta estudando?	(1) SIM (2) NÃO
Q20	Parou de estudar há quanto tempo?	anos / menos de 1 ano informar zero numérico
Q21	Por que?	(1) Era longe de casa (2) Falta de apoio (3) Teve filhos (4) Não tinha vaga (5) Não gostar de estudar (6) Teve problemas na escola (7) Dificuldade de aprendizagem (8) Começou a trabalhar (9) Expulso (10) outros
Q22	Que tipo de escola estuda?	(1) Pública (2) Privada

Q23	Possui atividade remunerada?	(1) SIM (2) NÃO
Q24	Trabalha em que?	1 palavra
Q25	Tem irmãos?	(1) SIM (2) NÃO
Q26	Quantos?	
Q27	Reside com quem? Resposta múltipla, separado os codigos por virgula	(1) Mãe (2) Pai (3) Avó (4)Avô (5)Irmão/ Irmã(s) (6) Padrasto/Madrasta (7) Outros familiares (8) Sozinho (9) Cônjuge (10) Filhos (11) Outros/Instituição
Q28	Já foi abrigado?	(1) SIM (2) NÃO
Q29	Foi criado por quem? Resposta múltipla, separado os códigos por vírgula	(1) Mãe (2) Pai (3) Avó (4)Avô (5)Irmão/ Irmã(s) (6) Padrasto/Madrasta (7) Outros familiares (8) Sozinho (9) Cônjuge (10) Filhos (11) Outros/Instituição
Q30	Os pais trabalham?	(1) SIM (2) NÃO
Q31	Trabalho da mãe	
Q32	Trabalho do pai	
Q33	Responsável pela família trabalha?	(1) SIM (2) NÃO
Q34	Trabalho do responsável	

Q35	Familiar com antecedente criminal?	(1) SIM (2) NÃO
Q36	Quem?	(1) Mãe (2) Pai (3) Avó (4) Avô (5) Irmão/ Irmã(s) (6) Padrasto/Madrasta (7) Outros familiares (8) Sozinho (9) Cônjuge (10) Filhos (11) Outros/Instituição
Q37	É usuário de drogas?	(1) SIM (2) NÃO
Q38	Drogas	1) Maconha, 2) Alcool, 3) Cocaína, 4) Drogas Sintéticas, 5) Drogas sintéticas inalantes, 6) Crack, 7) Heroína, 8) Raxixe e 9) Outras
Q39	Tem passagens pelo Degase?	(1) SIM (2) NÃO
Q40	Ato informado sobre passagem anterior	Descrição do Código Penal
Q41	Ato informado sobre passagem anterior	Nome por extenso dos atos infracionais anteriores por ordem, separado por vírgulas quando houver mais de um
Q42	Descrição normativa do ato infracional dessa oitiva (escolher o mais grave)	Descrição do Código Penal
Q43	Acusação dessa oitiva	Descrição por extenso do ato infracional principal da oitiva de referencia
Q44	Se a acusação é trafico, o jovem alega consumo próprio?	(1) SIM (2) NÃO

Q45	Alega inocência?	(1) SIM (2) NÃO (3) optou pelo silencio
Q46	Estava sozinho?	(1) SIM (2) NÃO
Q47	Praticou com quantas pessoas?	número
Q48	Uso de arma?	(1) SIM (2) NÃO
Q49	Que tipo?	1) Arma de Fogo, 2) Arma branca, 3) Simulacro, 4) Força física e 5) Outros
Q50	Quantas vitimas?	número
Q51	Sexo da vitima 1?	(1) Feminino (2) Masculino
Q52	Sexo da vitima 2?	(1) Feminino (2) Masculino
Q53	Sexo da vitima 3?	(1) Feminino (2) Masculino
Q54	Motivação	
Q55	Motivação Categorizado	

ANEXO 2

MANUAL PARA PREENCHIMENTO DO BANCO DE DADOS DAS OITIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Este manual tem como objetivo orientar o preenchimento do banco de dados de informações referentes as oitivas informais concedidas pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Os dados colhidos pelas 1ª a 4ª Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude (CAO Infância e Juventude Matéria Infracional) têm como objetivo gerar subsídios para construção do conhecimento na área do sistema de privação de liberdade, com foco nos adolescentes que cometeram atos infracionais, visando melhorar a coleta de informações e atendimentos realizados no Ministério Público.

SOBRE OS DADOS OMISSOS OU NÃO APLICÁVEIS

As variáveis criadas a partir dos documentos necessitam de certa atenção. Por este motivo, formalizamos algumas orientações. Primeiramente, todo arquivo novo de oitiva deve ser inserido um número no documento do word, esse número será representado pela oitiva no banco de dados na variável NUMERO.

Abra a oitiva, escreva o número, salve o documento na pasta.

Agora vamos nos atentar para os missings, informações perdidas. Sempre que não houver informação sobre a questão, devemos colocar o código: 99.

Para não aplicável, colocamos o código 98.

Exemplo, caso o adolescente não tenha trabalho remunerado, na questão posterior, que pergunta qual trabalho exerce, respondemos 98, não aplicável porque não tem ocupação laboral.

Sempre que uma questão não tiver informação, ou seja, for 99, a posterior associada terá o mesmo código 99.

Exemplo: Trabalha = 99, Em que trabalha = 99.

99 = Não informado.

98 = Não aplicável.

VARIÁVEIS

1	Número
2	Data
3	Mês de referencia
4	Ano
5	Delegacia
6	Naturalidade
7	UF
8	Sexo do adolescente
9	Idade
10	Tem documento de identificação?
11	Liberado?
12	Bairro de residência
13	Bairro da ocorrência
14	Tipo de local
15	Estava acompanhado na oitiva?
16	Existe pai registrado?
17	Existe mãe registrada
18	Escolaridade
19	Esta estudando?
20	Parou de estudar há quanto tempo?

21	Por que?
22	Que tipo de escola estuda?
23	Possui atividade remunerada?
24	Trabalha em que?
25	Tem irmãos?
26	Quantos?
27	Reside com quem?
28	Já foi abrigado?
29	Foi criado por quem?
30	Os pais trabalham?
31	Trabalho da mãe
32	Trabalho do pai
33	Familiar com antecedente criminal?
34	Quem?
35	É usuário de drogas?
36	Qual?
37	Reincidente
38	Crime anterior
39	Lei do ato infracional desta oitiva
40	Ato infracional 1 dessa oitiva
41	Ato infracional 2 dessa oitiva

42	Ato infracional 3 dessa oitiva
43	Ato infracional 4 dessa oitiva
44	Se a acusação é trafico, o jovem alega consumo próprio?
45	Alega inocência?
46	Estava sozinho?
47	Praticou com quantas pessoas?
48	Uso de arma?
49	Que tipo?
50	Quantas vítimas?
51	Sexo das vítimas?
52	Sexo das vítimas?
53	Sexo das vítimas?
54	Motivação

OBSERVAÇÕES SOBRE ALGUMAS VARIÁVEIS QUE MERECEM ATENÇÃO

- a) NÃO é para digitar depoimento de vítimas. As oitivas são sobre os adolescentes que passaram pelo atendimento.
- b) Tudo deve ser preenchido em letra MAIÚSCULA, SEM ACENTO E SEM IFEM.
- c) Caso haja dúvidas sobre o preenchimento, assim como sugestões de melhorias, por favor enviar correio eletrônico ou mensagem.
- d) A variável número, significa o número da oitiva no MÊS de referência. Tem como objetivo conseguir voltar a oitiva para conferir alguma informação. Seria válido colocar em cada oitiva digitada o número correspondente.

- e) A variável sexo do adolescente as vezes não vem preenchida, entretanto muitas vezes no corpo da oitiva é possível verificar se é homem ou mulher.
- f) Em perguntas cuja resposta é dicotômica:
- g) 1= sim
- h) 2= não

DOS CÓDIGOS DAS VARIÁVEIS

Questão: Sexo

1 - Feminino

2 - Masculino

Questão: Tipo de local da ocorrência

1 - Via Publica

2 - Residência

3 - Instituição

4 - Outros

5 - Internet

Questão escolaridade: códigos:

Cod.	Escolaridade
0	Analfabeto
1	Não estuda
2	1° do fundamental
3	2° do fundamental
4	3° do fundamental
5	4° do fundamental
6	5° do fundamental
7	6° do fundamental
8	7° do fundamental
9	8° do fundamental
10	9° do fundamental
11	1° do Ensino Médio
12	2° do Ensino Médio
13	3° do Ensino Médio
14	Fundamental completo
15	Ensino Médio completo

Questão: Parou de estudar há quanto tempo.

Inserir o número referente aos anos distantes da escola. Quando for menos de 1 ano, onde a resposta estiver com a palavras “meses”, colocar o numero zero.

Questão: Motivo de ter deixado a escola.

1	Escola longe
2	Teve filho/cuidar do filho
3	Sem vaga
4	Desinteresse/Não gosta de estudar
5	Problemas pessoais
6	Dificuldade de aprendizado
7	Teve que trabalhar
8	Expulso(a)
9	Porque repetiu
10	Não gostava da escola/pessoas
11	Doença
12	Faltas
13	Morte de parente
14	Brigas na escola
15	Cuidar de parentes
16	Não tinha dinheiro
17	Outros

Questão reside com quem deve ser preenchida com todos os familiares relatados no documento.

Exemplo: Mãe, pai e Filhos. Responder: 1,2,9. Conforme numeração abaixo, entre vírgulas e sem espaçamento.

- (1) Mãe
- (2) Pai
- (3) Avó
- (4) Avô
- (5) Tio/Tia
- (6) Irmão/Irmã(s)
- (7) Padrasto/Madrasta
- (8) Cônjuge
- (9) Filhos
- (10) Outros
- (11) Abrigo
- (12) Situação de rua

Questão trabalha em que, daremos algumas agregações mais frequentes.

Algumas categorias devem ser fechadas, como:

Faxineira = DIARISTA

Limpeza = ASG

Domestica = DOMESTICA

Lojista, loja = VENDEDORA

Qualquer serviço administrativo, como auxiliar administrativo, técnico em administração, serviços ligados a escritório, etc.= SERV. ADM.

Feira = FEIRANTE.

Telemarketing= TELEFONISTA.

Funcionário público, servidor publico= FUNC. PUBLICA.

QUESTÃO SOBRE USO DE DROGAS

Sempre que aparecer: cerveja, vodka, etc: ÁLCOOL

Crime: como categorizar. Utilizar a segunda coluna para preencher os crimes que ocorrem com mais frequência.

Usar nos crimes da reincidência e nos crimes da oitiva.

Lei	Categoria para preencher	Observação 1	Observação 2
Art. 121	Homicídio	Contra vida	Crime contra vida
Art. 155	Furto	Contra o patrimônio	Furto
Art. 157	Roubo	Contra o patrimônio	Roubo
Art.157, § 3º, II alinea	Latrocínio	Contra vida	Crime contra vida
Art. 129	Lesão corporal	Outros	Lesão corporal
Art. 129, § 3º	Homicídio	Contra vida	Lesão corporal com resultado de morte
Art. 147	Ameaça	Outros	Ameaça
Art. 35	Associação para o trafico	Relação a drogas	Associação para o trafico

Art. 331	Outros	Outros	Desacato
Art. 28	Posse de drogas	Relação a drogas	Posse de drogas
Art. 163	Dano contra patrimônio	Outros	Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia
Art. 180	Outros	Outros	Porte, transporte de objeto ilegal
*			180, 16 LEI 10.826/03 - porte de munição
Art. 250	Outros	Causar incêndio	

Caracterização dos crimes que podem vir junto dos crimes.

Art. 329	Opor-se e execução de ato legal (reagir?)
Art. 14	Serva para dizer se foi crime consumado ou tentativa. Alínea I - crime consumado e II Tentativa
Art. 33	Significa que a pena deve ser regime fechado, semi-aberto ou aberto
Art. 16	Crimes sem grave violência, com arrependimento
Art. 71	Na prática de mais de um crime de mesma natureza, aplica-se a pena de um só.
Art. 41	A denúncia terá o conteúdo do crime cometido
Art. 40	Regula os direitos do preso
Art. 344	Grave ameaça
Art. 146	Grave ameaça

Questão: MOTIVAÇÃO PARA COMETER CRIME

Algumas observações, quando responder: porque quis, colocaremos: NÃO QUIS RESPONDER.

Quando for para utilizar o objeto do roubo ou furto: GANHO MATERIAL.

Sempre que for mencionado que o ato foi para consumo de drogas: USAR A DROGA.

Auto defesa, se defender, etc: LEGITIMA DEFESA.

Para defender outra pessoa: DEFESA DE OUTRA PESSOA.

Quando foi forçado: COAGIDO.

Se alegar que “estava doidão”, chapado, bêbado, colocar: SOBRE EFEITO DE SUBSTANCIAS.

Perdeu a cabeça, ficou nervoso, ciúmes: DESCONTROLE EMOCIONAL.

Não sabe dizer: NÃO SABE.

Para comer, comprar comida, fralda, pagar conta de luz, agua, aluguel: NECESSIDADE

CATEGORIAS CONSOLIDADAS DE MOTIVAÇÃO

NEGA O ATO

DINHEIRO

DIVIDA

PREJUDICADO

USAR A DROGA

DIVIDA

GANHO MATERIAL

NÃO QUIS RESPONDER

OPTOU PELO SILENCIO

NÃO SABE

EMOÇÃO

OPORTUNIDADE

SOBRE EFEITO DE SUBSTANCIAS

NÃO SABIA QUE O ATO ERA ILEGAL

NÃO SABIA QUE ERA ROUBADO

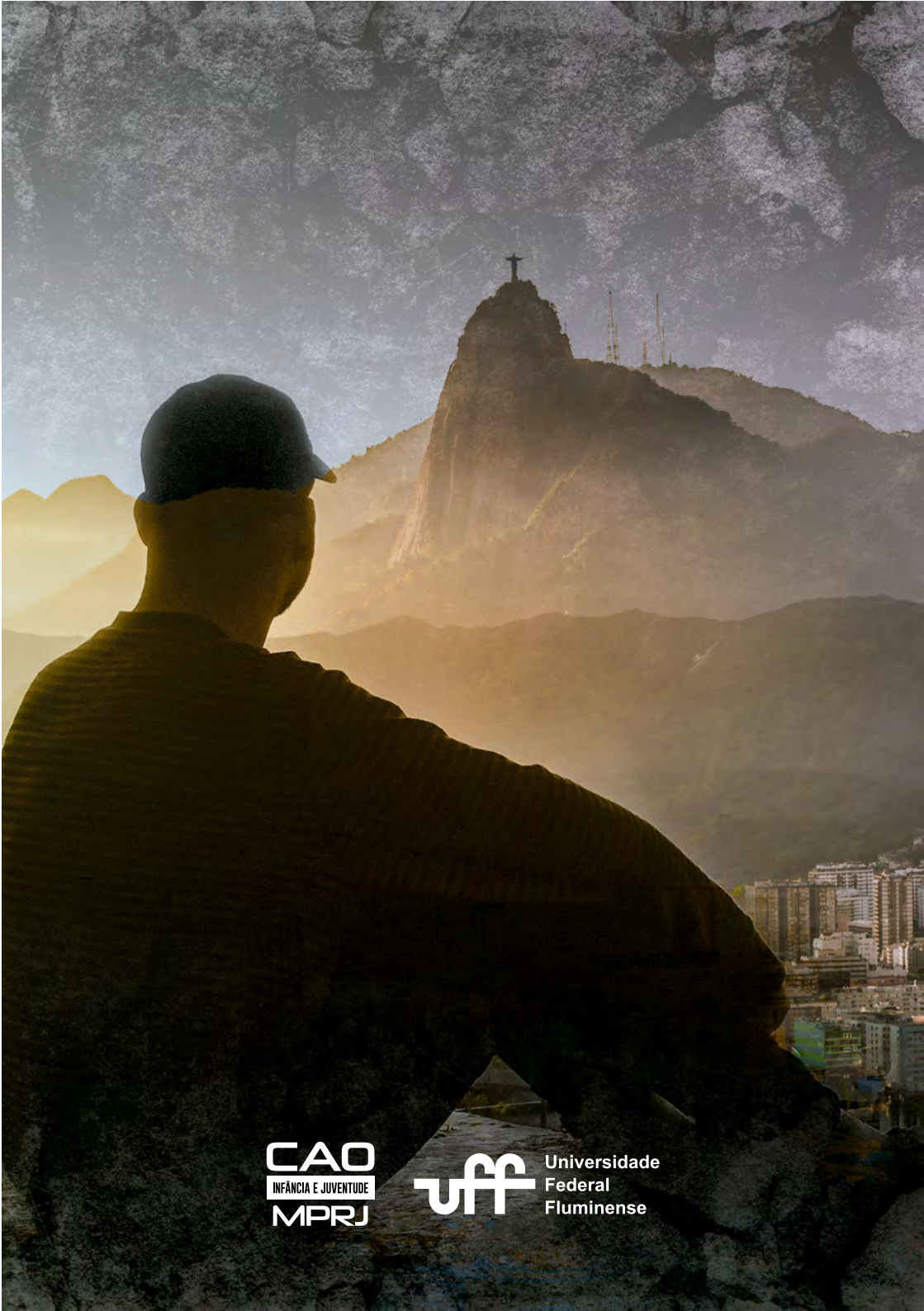
DESCONTROLE EMOCIONAL

PROTESTO

INFLUENCIADO

BRIGA

TRABALHAR NO TRAFICO



CAO
INFANCIA E JUVENTUDE
MPRJ



Universidade
Federal
Fluminense